



Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

1 DE DEZEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2999

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.840-6/06, e ao que dispõem as Portarias MS nº 2048GM, de 05 de novembro de 2002 e nº GM 1864 de 29 de setembro de 2003, _____

DESIGNA a servidora Dra. **LUCIMAR MORAES LIMA**, Médica I, para coordenar o Sistema Municipal de Atenção a Urgências e Emergências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2006.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.959-8/01, _____

Considerando a formação de novos Conselhos Gestores;

Considerando a alteração da composição de alguns dos Conselhos Gestores já existentes de acordo com a Portaria nº 113, de 30 de junho de 2006;

Ficam designados os membros para compor os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, conforme a seguinte divisão:

I - CONSELHO GESTOR DA UBS VILA ANA

Representante da Administração

Titular: Maria Cristina Sciamarelli

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Ana Cláudia Morandini Sanchez

Suplente: Anete Terezinha Batalha Yakuwa

Representantes dos Usuários

Titulares: Marcos Shizuo Yakuwa

José Antonio Gonçalves

Suplente: Patrocínia Lopes dos Santos

II - CONSELHO GESTOR DA UBS VILA APARECIDA

Representante da Administração

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Telma Zampieri

Suplente: Maria de Fátima Ribeiro Souza

Representantes dos Usuários

Titulares: Arnalda da Silva Vitoreti

Adriano Timpone

Suplentes: Selene Aparecida Padovani Broglio
Santo Tegom

III - CONSELHO GESTOR DA UBS CAXAMBU

Representante da Administração

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representante dos Trabalhadores

Titular: Fernando Antonio Carletti de Oliveira

Representantes dos Usuários

Titulares: Maria Aparecida Marquesin Felipe

Maria Cecília D. Mingoti

Suplente: Joana Fontebasso Oliveira

IV - CONSELHO GESTOR DA UBS CENTRO

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Mariângela Agostinho Pantaroto

Suplente: Maria Cristina Gimenes Leme

Representantes dos Usuários

Titulares: Sergizeli Maria de Oliveira

Edilberto Bochini

V - CONSELHO GESTOR DA UBS COLÔNIA

Representante da Administração

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Rosana Andréa Verones de Moraes

Suplente: Jaqueline Maria Ferreira Gomides

Representantes dos Usuários

Titulares: Messias Paulo dos Santos

Geraldo Fernandes Pessoa

Suplentes: Gilberto Moreira

Irene Anholon Marteletti

VI - CONSELHO GESTOR DA UBS COMERCIAL

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Marcelo A. Romano

Suplente: Márcia Marchezoni Mingarelli

Representantes dos Usuários

Titulares: João Francisco da Silva

Fabiano de Barros

Suplente: Maria Elizabete Conte

VII - CONSELHO GESTOR DA UBS CORRUPIRA

Representante da Administração

Titular: Márcia Pereira Dobarro Facci

Representante dos Trabalhadores

Titular: Tais Regina Bengtson

Representantes dos Usuários

Titulares: Zélia Tereza Franzin Pelissoli

Marilene Camatari Bortolo

Suplentes: Clodínês Rosa Loschi

Neusa Alves Guerino

VIII - CONSELHO GESTOR DA UBS ELOY CHAVES

Representante da Administração

Titular: Márcia Pereira Dobarro Facci

Representante dos Trabalhadores

Titular: Maria Fernanda Correa de Lima

Representantes dos Usuários

Titulares: Eugenio Paton Nunes

João Montelo

Suplente: Clarice Calçavara De Sordi

Nivaldo Beisiegel

Representante da Administração

Titular: Lucimar Moraes Lima

IX - CONSELHO GESTOR DA UBS ESPLANADA

XIV - CONSELHO GESTOR DA UBS MARINGÁ

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Luiza Maria de Souza e Silva

Suplente: Ana Cristina R. Castro

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Nilce Botto Dompieri Folena

Suplente: Edna Aparecida Menegatti de Hercules

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Aparecida Oliveira da Silva

Suplente: Adriana Galan Martini Silva

Representantes dos Usuários

Titulares: Eugênio Vechiatto

Jesus Ciamarelo Filho

Suplentes: Santina Pegnorato

Pedro Eleutério Penteado

Representantes dos Usuários

Titulares: Marisa Aparecida Mirandola Mello

Eliana Ivonete Artoni Peres

Suplentes: Cleusa de Lima

Benedita Aparecida Almeida Peres

Representantes dos Usuários

Titulares: Marcelo Rodrigues de Souza

Aurélio Conceição Couto

Suplente: Luciandria Amadio

XX - CONSELHO GESTOR DA POLICLÍNICA DO RETIRO

X - CONSELHO GESTOR DA UBS GUANABARA

XV - CONSELHO GESTOR DO PSF MARLENE

Representante da Administração

Titular: Márcia Pereira Dobarro Facci

Representante da Administração

Titular: Maria Cristina Sciamarelli

Representante da Administração

Titular: Lucimar Moraes Lima

Representante dos Trabalhadores

Titular: Andréa Losano Cozzubo

Representante dos Trabalhadores

Titular: Renata Alves da Cruz Moreira

Suplente: Ledair Antonia Ghelfi Campos

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Regina Aparecida Cano Cardona

Suplente: Vera Lúcia Belarmino Scachetti

Representantes dos Usuários

Titulares: Dirce Riter de Lima

Natanael Benedito de Souza

Suplentes: José de Souza Lima

Longuinha Nunes Estevan

Representante dos Usuários

Titulares: Josefa Jove Modesto Delfino

Edite de Almeida

Suplentes: Ligia Graziela Modesto Moraes Alves

Maria Pereira de Souza

Representantes dos Usuários

Titulares: Antonio Paulo Pimentel

Arlinda Martins

Suplentes: João Batista Vasconcelos

Vladimir Cantoni

XI - CONSELHO GESTOR DA UBS HORTOLÂNDIA

XVI - CONSELHO GESTOR DA UBS MEDEIROS

Representante da Administração

Titular: Aparecida Nadima Abdo

Representante da Administração

Titular: Regina Conceição Nobre Lucatelli

Representantes da Administração

Titular: Lucimar Moraes Lima

Representantes dos Trabalhadores

Titulares: Viviane dos Santos Vacchi

Maria Inez Miota da Cruz

Suplentes: Rita de Cássia Farias de Matos

Elaine Cristina Picolo

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Ana Elisa Camargo de Felice Martin

Suplente: Kátia Rodrigues Sanches

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Wanda Aparecida Papa

Suplente: Nadejda Picchi Zsmailov

Representantes dos Usuários

Titulares: Henrique Vanini

Cícero Ferreira da Silva

Gilberto Aparecido da Rosa

José Antonio Ribeiro

Representantes dos Usuários

Titulares: Antonio Carlos Canovas

Maria Regina Hernandez

Representantes dos Usuários

Titulares: Sueli Aparecida Lourenço Paulis

Marina Gomes França

Suplentes: Rafael de Moura Piovesana

Anderson Domingos dos Santos

XII - CONSELHO GESTOR DA UBS JARDIM DO LAGO

XVII - CONSELHO GESTOR DA UBS NOVO HORIZONTE

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representante da Administração

Titular: Márcia Pereira Dobarro Facci

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representante dos Trabalhadores

Titular: Márcia Morassutti Machado

Representante dos Trabalhadores

Titular: Silmara Botelho Porcel Pinto

Representante dos Trabalhadores

Titular: Fabiana Barrete de Alcântara

Representantes dos Usuários

Titulares: Adriana de Oliveira

Carlos Roberto C. de Oliveira

Suplente: Olinda dos Santos Barbosa

Representantes dos Usuários

Titulares: Maria Inês da Silva

Maria Conceição Mussato

Suplentes: Expedita Benício Cavalcante dos Santos

Maria de Fátima das Neves Santos

Representantes dos Usuários

Titulares: Vera Lúcia Império Marquesini

Jorja dos Santos Dutra

Suplentes: Giovana Oliveira

Elza Lopes Pimentel

XIII - CONSELHO GESTOR DA UBS LIBERDADE

XVIII - CONSELHO GESTOR DA UBS PITANGUEIRAS

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representante da Administração

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

XXIII - CONSELHO GESTOR DA UBS RIO ACIMA

Representante dos Trabalhadores

Titular: Maristela Aparecida R. S. Y. Grioles

Representante dos Trabalhadores

Titular: Maria Suely da Silva

Representante da Administração

Titular: Maria Cristina Sciamarelli

Representantes dos Usuários

Titulares: Eugenio Vechiatto

Antonio Moreira Dantas

Suplentes: José Carlos Pisanielo

Representantes dos Usuários

Titulares: Adalberto Antonio de Camargo

Harumi Okazaki

Representantes dos Trabalhadores

Titular: Ana Karina Prado Campos

Suplente: Celma Fernandes da Silva

Representantes dos Usuários

Titulares: Eugenio Vechiatto

Antonio Moreira Dantas

Suplentes: José Carlos Pisanielo

XVIX - CONSELHO GESTOR DA POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA

Representantes dos Usuários

Titulares: Sebastião Manoel dos Santos

Ivaneide Aparecida da Silva Santos

Suplentes: Edenis Ferreira da Silva

João da Cruz de Barros

XXIV - CONSELHO GESTOR DA UBS RUI BARBOSA**Representante da Administração**

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representantes dos TrabalhadoresTitular: Margareth Maria de Souza
Suplente: Maria Telma Vieira de Souza**Representantes dos Usuários**Titulares: José Pelegriano da Silva
Luiz Poduschco
Suplente: José Adair de Souza**XXV - CONSELHO GESTOR DA UBS SANTA GERTRUDES****Representante da Administração**

Titular: Maria Aparecida Ribeiro da Costa

Representante dos Trabalhadores

Titular: Clarinda Torres Mascena

Representantes dos UsuáriosTitulares: Tânia Maria Biasin Pena
Osmísia Rodrigues da Mata
Suplentes: Salvadilha Aparecida Pereira dos Santos
Rosineide Silva de Santana**XXVI - CONSELHO GESTOR DA UBS SÃO CAMILO****Representante da Administração**

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representantes dos TrabalhadoresTitular: Neide Aparecida de Souza
Suplente: Edvaldo Leandro Vilas Boas**Representantes dos Usuários**Titulares: Eder Guglielmim
Luiz Carlos Domingues
Suplente: Oliveira Lemes**XXVII - CONSELHO GESTOR DA UBS TAMOIO****Representante da Administração**

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representante dos Trabalhadores

Titular: Daniela Pereira Almeida Damásio

Representante dos UsuáriosTitulares: Maria de Lourdes Moreira Santos
Adelaide Macedo Santana
Suplentes: Jair Francisco da Silva
Maria Aparecida Maia de Souza**XXVIII - CONSELHO GESTOR DA UBS JARDIM TARUMÃ****Representante da Administração**

Titular: Mara Knox da Veiga Souza Nunes

Representantes dos TrabalhadoresTitular: Vanilda Viacava Sigoli
Suplente: César Mussi Junior**Representantes dos Usuários**Titulares: Valtrudes Miranda Santiago
Maria Aparecida Carneiro**XXIX - CONSELHO GESTOR DA UBS TRAVIÚ****Representante da Administração**

Titular: Márcia Perreira Dobarro Facci

Representante dos Trabalhadores

Titular: Sílvia Cristina Bertassi Jerônimo

Representantes dos UsuáriosTitulares: Roberto Henrique Teixeira
Luisa Aparecida Lourenção
Suplentes: Juraci Miranda de Souza
Simone Miranda de Souza Reis**XXX - CONSELHO GESTOR DA UBS TULIPAS****Representante da Administração**

Titular: Márcia Pereira Dobarro Facci

Representante dos TrabalhadoresTitulares: Maria Cristina Vieira da Silva
Ana Clara Lourenço Rezende**Representante dos Usuários**Titulares: Carlos Roberto Esteves
José Ezequiel Borges de Lima
Suplente: Petrucia Tenório da Silva**XXXI - CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST****Representante da Administração**

Titular: Armando Lepore Junior

Representantes dos TrabalhadoresTitulares: Márcia Maria Gonçalves da Rosa
Mariana Freire Oliveira Martin da Silva
Ana Lúcia Chrispim Freijó**Representantes dos Usuários**Titulares: José Carlos da Silva
Carlos de Azevedo Alves
Angelino Garcia
Antonio Marcos Tebom
Ralf Milani de Carvalho
Suplentes: Luiz Gonzaga Silva Nascimento
Mara Ferreira Costa
Sebastião dos Santos
Lincon Maximiliano

Ficam convalidados os atos praticados pelos Conselheiros a partir de 07 de julho de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 113, de 30 de junho de 2006.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9/96, _____**DESIGNA**, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE****PARTICIPA** « O E **DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**, a suplente **SELMA APARECIDA FERREIRA**, em substituição a **DENISE MAIA**, representante da Secretaria Municipal da Casa Civil; o suplente **ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA**, em substituição a **MARIA ROSALY CARVALHO ALVES**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; a titular **JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO**, em substituição a **MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS**, representante da Secretaria Municipal de Integração Social; o titular **PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA**, em substituição a **JORGE YATIM** e o suplente **RENE JOSÉ TOMASETTO**, em substituição a **LURDES DE OLIVEIRA DORTA**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; o titular **EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR**, em substituição a **MANOEL VIEIRA DE SOUZA** e o suplente **REGINALDO MAESTRELLO**, em substituição a **JOÃO CARLOS EUGÊNIO**, representantes das entidades estudantis; a titular **FLÁVIA FERRARI**, em substituição a **CÍCERO JOSÉ DA SILVA** e a suplente **ISABEL CRISTINA VIEIRA**, em substituição a **NIVALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, representantes dos Sindicatos de Trabalhadores; o suplente **EGINALDO MARCOS HONÓRIO**, em substituição a **ODUVALDO APARECIDO MATHIAS**, a titular **ANA MARIA LOPES**, em substituição a **CARLOS E. G. MARTINS**, a titular **KELLY CRISTINA DA SILVA**, em substituição a **LUIZ ANTONIO DE SOUZA** e o suplente **LUIZ CARLOS PROFETA**, em substituição a **ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA** e **BENEDITA DO CARMO MEDEIROS** como suplente do titular **CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO**, representantes da Sociedade Civil.Fica o aludido Conselho, em decorrência da alteração efetuada, assim composto: a titular **MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA** e a suplente **SELMA APARECIDA FERREIRA**, representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil; a titular **CELMA APARECIDA DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA** e a suplente **MARLI DE OLIVEIRA**, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; o titular **MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO** e a suplente **SILVANA APARECIDA DA ROCHA**, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; o titular **PAULO ALFREDO DE MORAES LEITE** e o suplente **JOÁS LOPES**, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; a titular **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA** e o suplente **ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; a titular **JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO** e a suplente **VALÉRIA DE PAULA IGNACIO**, representantes da Secretaria Municipal de Integração Social; o titular **PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA** e o suplente **RENE JOSÉ TOMASETTO**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; o titular **FRANCISCO MANOEL NETTO SOARES** e o suplente **VITÓRIO ANGELO DURIGATTI**, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; o titular **EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR** e o suplente **REGINALDO MAESTRELLO**, representantes das entidades estudantis; a titular **FLÁVIA FERRARI** e a suplente **ISABEL CRISTINA VIEIRA**, representantes dos Sindicatos de Trabalhadores; o titular **CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO** e a suplente **BENEDITA DO CARMO MEDEIROS**; o titular **LUIZ ALBERTO GUILHERME DE CAMARGO** e o suplente **DARCIDE SOUZA GONÇALVES FILHO**; o titular **JORGE REIS TARCÍSIO** e o suplente **EGINALDO MARCOS HONÓRIO** e a titular **ANA MARIA LOPES**, representantes da Sociedade Civil; a titular **KELLY CRISTINA DA SILVA** e o suplente **LUIZ CARLOS PROFETA**, representantes do Clube Beneficente Cultural e Recreativo Jundiáense “28 de Setembro”; o titular **AGUNALDO SOUZA CARDOSO** e a suplente **EDMA SOARES**, representantes das Sociedades Amigas de

Bairro, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO O E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**, criado pela Lei nº 3.594, de 12 de setembro de 1990, alterada pelas Leis nº 4.772, de 09 de maio de 1996 e nº 5.628, de 07 de junho de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.567-5/06, —

RESOLVE autorizar à empresa **SERGIO VINICIUS DA SILVA ROSA - ME**, a título precário e gratuito, o uso da área pública localizada em frente a Fundação Casa da Cultura e Esportes, no período de dezembro/2006 a fevereiro/2007, para instalação de um stand de informação e inscrição do Fashion Model Brasil, mediante arrecadação de alimentos não perecíveis, brinquedos e agasalhos, que serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 28.643, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE XEROX DO COMPLEXO ARGOS - SUPLETIVO. REF. SOLICITAÇÃO 1.076 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (GUINCHOS, RESPIRADORES, ETC) PARA OS FUNCIONÁRIOS

| | | |
|---|----------|---------------|
| REF. SOLICITAÇÃO 1.074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 579.368 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (SAPATOS, BOTINAS, ETC), PARA OS FUNCIONÁRIOS | 579.367 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 579.367 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PARA OS FUNCIONÁRIOS | 579.364 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 579.364 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA O BANCO DO POVO | 579.619 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.082 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 579.618 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVIO DE MALA DIRETA AOS FORNECEDORES DO COMPRAS ABERTA | 579.427 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 579.427 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE INSS REFERENTE PROROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS | 577.572 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 577.572 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DO REALISTE DE VALORES DO CONTRATO JUNTO A CIUM, CONE, PROCESSO 15240-22005 | 578.719 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 578.719 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS | 579.487 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O | 579.487 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SOLICITAÇÃO Nº 1.108 DA SMSP - REMOÇÃO DE POSTES NA AV. PREF. LUZ LATORRE, S/Nº, JD. DAS HORTÊNCIAS (OBRA TRUVO DE ITU), CONFORME PROCESSO Nº 21.120-6/2006. REF. SOLICITAÇÃO 1.109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 579.144 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.086 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 579.144 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL | 578.912 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.084 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 578.912 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A OBRA DE CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ EM GABIÕES, NO TRECHO ENTRE A PONTE DA DURATEX E A PONTE PRÓXIMA À RUA ÂNGELO CORRADI | 578.900 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 578.900 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADIANTAMENTO DESTA SECRETARIA, PROCESSO Nº 24.167-4/2006 | 579.609 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | 579.609 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - PROCESSO Nº 19.268-7/2006 | 579.609 | Remanejamento |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | 579.609 | Remanejamento |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 02 BELOGOS DE PONTO, VISANDO A REPOSIÇÃO DE 02 BELOGOS QUE FORAM DESATIVADOS NO CENTRO DE SERVIÇOS, POR SEREM ANTIGOS | 3.800,00 | RE |

| | | | |
|---|----------|----|----------|
| E NÃO SEREM MAIS VIAVENS O CONSÓRCIO CONFORME RI 579.341. | 579.619 | RE | 579.620 |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | 579.619 | RE | 579.620 |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DO CENTRO DE SERVIÇOS, CONFORME RI 579.489, 579.491, 579.493, 579.494, 579.495, 579.496, 579.497. | 579.618 | RE | 579.619 |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | 579.618 | RE | 579.619 |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CÔRREGO DO JARDIM SÃO CAMILO, CONFORME REQUISIÇÕES 579.614, 579.616, 579.619 | 579.619 | RE | 579.620 |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | 579.619 | RE | 579.620 |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE EVENTOS JÁ P R O G R A M A D O S - | 579.619 | RE | 579.620 |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.084 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 579.619 | RE | 579.620 |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS | 577.572 | RE | 577.572 |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 577.572 | RE | 577.572 |
| CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM REMOÇÃO DE POSTES NA AVENIDA PREF. LUZ LATORRE, S/Nº, JD. DAS HORTÊNCIAS (OBRA TRUVO DE ITU), CONFORME PROCESSO Nº 21.120-6/2006. | 5.978,00 | RE | 5.978,00 |
| REF. SOLICITAÇÃO 1.108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS | 5.978,00 | RE | 5.978,00 |

DECRETO

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 663.241,49 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | | | |
|---|--------------|--------------------------------|--------------|----|-----------|
| 07.01.04.122.0002.2016 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (SMA) | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 5.978,00 |
| 07.01.04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SMA | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 11.283,00 |
| 07.01.04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 18.163,34 |
| 04.01.15.451.0023.1009 PAVIMENTAÇÃO E REFORMAÇÃO DE ESTRADAS VIZINHAS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 63.000,00 |
| 04.01.15.451.0023.1011 PAVIMENTAÇÃO E REFORMAÇÃO DE VIAS URBANAS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 10.000,00 |
| 04.01.17.512.0028.1008 DRAGAGEM/REFORMAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÔRREGOS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 50.000,00 |
| 04.01.15.452.0023.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | 0000 PRÓPRIA | RE | 3.800,00 |

| | | | | | | | |
|------------------------|---|--------------|--------------------------------|-----|------------|--|--|
| 08.01.15.452.0023.2089 | MANUT. CAMINHOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 50.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 55.000,00 | | |
| 09.01.15.451.0028.1998 | ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 1.882,85 | | |
| 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 51.882,85 | | |
| 08.01.15.452.0026.2064 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 76.244,90 | | |
| 08.01.17.512.0028.2074 | MANUTENÇÃO EM RIOS, CórREGOS, CANAIS E GALÉRIAS | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 76.244,90 | | |
| 12.01.15.453.0022.2082 | PADRONIZAÇÃO E IMPLANTACÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 248.187,60 | | |
| 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.000,00 | | |
| 13.01.12.361.0019.2094 | MANUT. DESP. DIVERSAS XEROX, COM ENERGIA, TELEF. (TÍT) | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 248.187,60 | | |
| 13.01.27.811.0052.2127 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 5.000,00 | | |
| 16.01.04.122.0998.2045 | MANUT. CONTR. FUNDO INVEST. CR. PROD. POPULAR (CO-PROV) | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 3.700,00 | | |
| 22.01.13.392.0021.2280 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 50.000,00 | | |
| | TOTAL...R\$ | | | R\$ | 663.241,49 | | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | | | | | |
|------------------------|---|--------------|--------------------------------|-----|------------|--|--|
| 07.01.04.122.0002.2023 | MANUTENÇÃO E AMPLIACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (PACT) | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 4.980,00 | | |
| 07.01.04.122.0002.2025 | MANUT. DESPESAS DIVERSAS XEROX, ENERGIA, TELEF. (CÓD) | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 990,60 | | |
| 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.000,00 | | |
| 07.01.04.122.0002.2067 | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GERAL | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 23.646,54 | | |
| 08.01.15.451.0021.1010 | CONSTRUCÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 125.000,00 | | |
| 09.01.15.451.0021.1711 | IMPLANTACÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------------------------|-----|------------|--|--|
| 09.01.15.451.0028.1998 | ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 30.000,00 | | |
| 10.01.15.122.0002.2058 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (SM S.P.) | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 3.900,00 | | |
| 10.01.15.452.0023.2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 76.244,90 | | |
| 10.01.15.452.0023.2065 | CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 55.000,00 | | |
| 12.01.15.453.0022.2085 | MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 248.187,60 | | |
| 13.01.12.365.0019.1300 | CONSTR. AMPL. REF. PRÉDIOS ESCOLARES (INFANTE) | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.000,00 | | |
| 13.01.12.846.0022.2131 | BOLSAS DE ESTUDOS PARA ATLETAS | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 5.000,00 | | |
| 16.01.11.334.0998.1264 | IMPLANTACÃO DO PROJETO BALEÃO DO URBANIZADOR | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 3.700,00 | | |
| | TOTAL...R\$ | | | R\$ | 30.000,00 | | |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------------|-----|------------|--|--|
| 20.01.28.846.0000.9000 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA | 9.9.90.00.00 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD | | | | |
| | | 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 663.241,49 | | |

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARMONCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

| | | | |
|--|--|------------------|--|
| DECRETO Nº 28.644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006. | | | |
| ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 96417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º | | | |
| CONSIDERANDO | NECESSIDADE | DE | SUPLEMENTAÇÃO |
| ORÇAMENTARIA | PARA | ATENDER | DESPESAS |
| COM | O | PROGRAMA | AGENTE |
| JOVEM, | POB | EXCESSO | DE |
| ARRICADACAO, | REF. SOLICITAÇÃO | 1.130 | - |
| SECRETARIA | MUNICIPAL | DE | INTEGRAÇÃO |
| S | O | C | I |
| A | L | | |
| Poddo | Requisição | | Remanejamento |
| CONSIDERANDO | NECESSIDADE | DE | SUPLEMENTAÇÃO |
| ORÇAMENTARIA | PARA | ATENDER | DESPESAS |
| COM | AQUISIÇÃO | DE | AUTOCLAVE |
| HORIZONTAL | DE | MESA | COMPACTA, |
| PARA | A | REDE | BÁSICA |
| DE | SACDE, | CONFORME | A |
| RI | Nº | 579.593, | UTILIZANDO |
| RECURSOS | PROVENIENTES | DE | EXCESSO |
| DE | ARRICADACAO, | REF. SOLICITAÇÃO | 1.105 |
| - | SECRETARIA | MUNICIPAL | DE |
| SAÚDE | | | |
| Poddo | Requisição | | 579.597 |
| Remanejamento | | | |
| CONSIDERANDO | NECESSIDADE | DE | SUPLEMENTAÇÃO |
| ORÇAMENTARIA | PARA | ATENDER | DESPESAS |
| COM | COMPLEMENTO | DE | EMPHENHO |
| AD | HOSPITAL | DE | CARIDADE |
| SÃO | VICENTE | DE | PAULO, |
| PARA | A | MANUTENÇÃO | DOS |
| SERVÇOS | DE | ATENDIMENTO | MÓVEL |
| AS | URGENCIAS-SAMU, | UTILIZANDO | RECURSOS |
| PROVENIENTES | DE | RENDIMENTOS | FINANCEIROS |
| REF. SOLICITAÇÃO | 1.094 | - | SECRETARIA |
| MUNICIPAL | DE | SAÚDE | |
| Poddo | Requisição | | Remanejamento |
| D E C R E T A | | | |
| ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 81.821,09, (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES): | | | |
| 14.01.10.302.0048.2206 | PRESTASSM MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA | 4.4.90.00.00 | INVESTIMENTOS - AD |
| | | 5002 | FUNDO SACRINAL DE SAÚDE - FAS |
| | | | R\$ |
| | | | 28.000,00 |
| 14.01.10.302.0048.2202 | PRESTACÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD |
| | | 0020 | SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGENCIAS-SAMU (S) |
| | | | R\$ |
| | | | 5.594,01 |
| 15.01.04.243.0009.2114 | PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE | 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD |
| | | 6452 | MÓVULAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL JOVEM - FNASBBAJ |
| | | | R\$ |
| | | | 48.227,08 |
| | | | TOTAL...R\$ |
| | | | 81.821,09 |
| ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S): | | | |
| 1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, I, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4720/64 | | | |
| | | | R\$ |
| | | | 81.821,09 |
| | | | TOTAL...R\$ |
| | | | 81.821,09 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, I, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4720/64

| | | | |
|--|--|--|--|
| ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. | | | |
| ARY FOSSEN PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| JOSE ANTONIO PARMONCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| PÚBLICO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. | | | |
| GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | | | |

DECRETO Nº 20.645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA SINAL A M A R E L O - REF. SOLICITAÇÃO 1.092 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição 579.509 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FUNÇÃO DA TROCA DOS FUNCIONÁRIOS MARCOS ANTONIO MORGADO, LOTADO NA SMNI, PELO SR. PEDRO DA SILVA SANTOS, DA SMA REF. SOLICITAÇÃO 1.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O

Pedido Requisição Remanejamento 32

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pedido Requisição 579.477 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE F U S S O A L - REF. SOLICITAÇÃO 1.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição Remanejamento 37

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE F U S S O A L - REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Pedido Requisição Remanejamento 34

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ADEQUAÇÃO DE LAY OUT DOS SETORES DA SMSP, CONFORME RI 571.333 E 578.279. REF. SOLICITAÇÃO 1.052 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS F U B I L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA OS DIVERSOS DA SMSP, CONFORME CI SMSP/INDO 274 E 276/RI 577.950 E 578.328. REF. SOLICITAÇÃO 1.049 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS F U B I L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA SMSP E VIABILIZAR NOVOS PROJETOS, CONFORME RI 577.668 E 578.008. REF. SOLICITAÇÃO 1.055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS F U B I L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTOS DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REF. SOLICITAÇÃO 1.103 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM REMANEJAMENTO DA FUNCIONÁRIA ANA CAROLINA STECK DA CUNHA. REF. SOLICITAÇÃO 1.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS F U B I L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 37

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM REMANEJAMENTO DE PESSOAL - FUNCIONÁRIA MARIA APARECIDA BUENO FUMACIL REF. SOLICITAÇÃO 1.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS F U B I L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 2

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, (APARELHO RAO X, REFLETOR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO, FOTOPOLIMERIZADOR F RESINAS) PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME A RI Nº 579.995, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE S A Ú D E

Pedido Requisição 579.995 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE EMPENHO AO HOSPITAL DE CARDIACAS SÃO VICENTE DE PAULO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS-SAMU, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 440.213,25, (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (S) :

07.01.04.122.0002.2905 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 5.524,56

08.01.04.123.0002.2906 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 3.504,51

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 99.137,03

10.01.15.452.0002.2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 17.098,51

14.01.10.301.0004.2208 PREST. ASSIS. MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

R\$ 91.700,00

14.01.10.302.0004.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA-MAC

3.1.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6020 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS-SAMU (U)

R\$ 5.561,74

15.01.08.243.0009.2114 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 4.178,00

16.01.23.695.0002.2420 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.106,00

20.01.04.122.0999.2277 MANUT. SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS GOVERNOS

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 3.302,90

20.01.28.843.0000.2155 SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

4.4.90.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - AD
0000 PRÓPRIA

R\$ 200.000,00

TOTAL...R\$ 440.213,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0002.2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 5.524,56

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

3.1.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 99.137,03

12.01.15.452.0004.2910 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 3.504,51

13.01.08.306.0014.2095 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 8.685,85

15.01.08.243.0009.2114 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 4.178,00

16.01.23.695.0002.2420 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO

3.1.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 2.106,00

18.01.04.128.0002.2915 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 11.675,50

20.01.28.843.0000.2155 SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL

3.2.90.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 200.000,00

Nº II - RECURSO INDICADO NO ART. 41, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/04 -

R\$ 97.321,74

TOTAL...R\$ 440.213,25

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.627, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.104-3/02, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no artigo 123, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, a atividade de **comércio de sucatas de ferro, plásticos e papelão**, desenvolvida por **EDILSON ALVES DE OLIVEIRA**, em imóvel localizado na Rua Manoel Ignácio Moreira nº 303, Jardim Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesesseis dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.633, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.580-5/06, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de área pública localizada na Praça Maestro Elias Cavedal, Bairro Agapeama, nesta cidade, pela Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20.082, de 08 de agosto de 2005.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

RETIFICAÇÃO

Edição nº 2998, de 29 de novembro de 2006

Na Lei nº 6.758, de 24 de novembro de 2006

ONDE SE LÊ: Art. 1º - É declarado de utilidade o
CORAL GRUPPO ITÁLIA CANTA...

LEIA-SE : Art. 1º - É declarado de utilidade pública
o CORAL GRUPPO ITÁLIA CANTA...

LEI N.º 6.759, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Regula permissão de uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - As bancas de jornais e revistas exploradas em áreas públicas e próprios municipais, serão objeto de permissão de uso a ser efetivada através da seleção prévia de interessados, observadas as condições gerais estabelecidas nos termos desta Lei.

Art. 2º - A permissão de uso de área pública com respectivo licenciamento para instalação da banca será outorgada em caráter precário e a título oneroso, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e disposições desta Lei, admitida renovação por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - O Executivo definirá por meio de Decreto os pontos e áreas públicas destinadas à exploração do comércio em banca de jornais e revistas e fixará através de edital público as condições para a seleção de permissionários.

Art. 4º - O processo de seleção de permissionários estará aberto a pessoas físicas residentes no Município, com renda comprovada de até 05 (cinco) salários mínimos e a entidades filantrópicas sediadas no Município.

§ 1º - Terão preferência na ordem de classificação os candidatos:

- I. com menor renda;
- II. idosos com mais de 60 (sessenta) anos;
- III. portadores de deficiência física;
- IV. entidades beneficentes.

§ 2º - No caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios para classificação, na ordem apontada:

- I - no caso das pessoas físicas:
 - a) maior idade;
 - b) maior número de dependentes;
 - c) não ser proprietário de imóvel;
 - d) sorteio;

II - no caso de entidades beneficentes:

- a) inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) manifestação dos órgãos de Assistência Social Municipal em relação às áreas de atuação das entidades;
- c) sorteio.

§ 3º - O permissionário não poderá explorar mais de uma banca, a qualquer título.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - A desistência do permissionário em manter o comércio, o exercício irregular da atividade ou a inatividade da banca por período superior a 30 (trinta) dias, implicará na revogação da permissão de funcionamento, ficando o permissionário obrigado a remover a banca no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da data da publicação da revogação na Imprensa Oficial do Município, devendo, nessa hipótese, restituir à Municipalidade a posse da área, em perfeitas condições de limpeza e conservação.

§ 1º - Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, sem as providências a cargo do permissionário, a banca será removida pela Prefeitura e mantida sob guarda pelo prazo máximo de 90 dias, findo o qual, ficará disponível, passando a integrar o patrimônio público com destinação ao Fundo Social de Solidariedade;

§ 2º - As despesas decorrentes da remoção e guarda da banca serão de responsabilidade do permissionário que ficará sujeito a cobrança pela Municipalidade.

Art. 7º - Os candidatos à outorga da permissão de uso e licenciamento de banca, terão:

I - 30 dias para apresentação dos documentos exigidos para participação no processo seletivo, contados da data de publicação da convocação através da Imprensa Oficial do Município;

II - 60 dias para apresentação da documentação exigida para o licenciamento da atividade, a partir da publicação da classificação final; e

III - 30 dias, a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso, para iniciar a exploração dos serviços.

Parágrafo único - Os candidatos excedentes ao número de áreas disponíveis, comporão lista de espera que terá validade por 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 8º - As bancas serão padronizadas por meio de decreto, quanto às dimensões, características e ou modelos a serem estabelecidos, de acordo com as regiões de planejamento urbano, características das áreas e locais de instalação, respeitadas as seguintes dimensões máximas:

I - área total de até 12m² (doze metros quadrados);

II - altura (externa) máxima de 3,5m (três metros e meio), incluindo letreiro de identificação da banca, quando houver.

§ 1º - O licenciamento para bancas com dimensões superiores dependerá de estudo e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente ouvida a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 2º - Entende-se como área da banca aquela autorizada para a sua instalação.

Art. 9º - As permissões para instalação de bancas serão outorgadas mediante a observância das seguintes condições:

I - preservação de faixa de calçada ou passeio público com, no mínimo 1,5m (um metro e meio) de largura;

II - manutenção de distância mínima de 2m (dois metros) em relação a janelas ou vãos iluminantes, no caso de bancas instaladas junto a edificações;

III - distância mínima de 10m (dez metros) em relação aos pontos

de embarque e desembarque de coletivos, admitida exceção a critério da Secretaria Municipal de Transportes, mediante justificativa expressa.

Art. 10 – Sem prejuízo do exercício da atividade principal, poderá ser autorizada a comercialização de outros produtos além de jornais, revistas e publicações.

§ 1º - Serão definidos por meio de decreto, os produtos adicionais de que trata este artigo e as condições para a comercialização dos mesmos.

§ 2º - Relação dos produtos adicionais cuja comercialização seja autorizada será fixada em local visível na banca.

§ 3º - Vetado.

Art. 11 – A instalação de painel de identificação da banca, luminoso ou não, dependerá de autorização específica, observada, no que couber, a legislação municipal que trata da publicidade.

§ 1º - Fica autorizada a exposição de cartazes e outras peças publicitárias destinadas, exclusivamente, à promoção das publicações comercializadas em banca de jornais e revistas.

§ 2º - A área destinada ao material de divulgação, consideradas as dimensões em metros quadrados, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) da área de terreno regularmente ocupada pela banca.

§ 3º - Vetado.

Art. 12 – Os permissionários estarão obrigados ao recolhimento das taxas de licenciamento e vistoria, previstas no Código Tributário Municipal, bem como ao pagamento de remuneração pelo uso de dependências ou área pública, com base em tabela de valores a ser estabelecida por meio de decreto.

Art. 13 – São deveres do permissionário:

I - tratar o público com cortesia;

II - manter limpa e conservada a área de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no entorno do ponto onde a banca estiver instalada;

III - conservar a banca pintada nas cores estabelecidas pela Administração Municipal e nas dimensões e posição originariamente autorizadas;

IV - manter em local visível ao público a inscrição contendo o número de cadastro e as características da banca de acordo com as disposições regulamentares próprias;

V - efetuar o pagamento das taxas e remuneração pelo uso, nos prazos previstos;

VI - atender com presteza às convocações dos setores da Administração Municipal, inclusive quanto aos prazos para a renovação da permissão de uso.

Art. 14 – O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento, constitui infração que compromete o regular exercício da atividade e sujeita o permissionário às sanções aqui previstas.

Parágrafo único - O permissionário responderá perante a Municipalidade e perante terceiros, pelas infrações cometidas por preposto ou empregado sob sua responsabilidade.

Art. 15 – As infrações a que alude o artigo anterior serão punidas conforme a gravidade da falta, mediante a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, com valores a serem apurados de acordo com a gravidade da falta, obedecida a seguinte classificação:

a) infrações leves: negligência aos deveres previstos no artigo 14, itens I, II, III e IV - multa equivalente a uma vez o valor da taxa anual de licença, dobrada na reincidência;

b) infrações médias: inobservância dos limites e obrigações previstas no artigo 12 ou negligência quanto as obrigações previstas no artigo 14, itens V e VI - multa correspondente a duas vezes o valor fixado para a taxa anual de licença, dobrada na reincidência;

c) infrações graves: comercialização de produto não autorizado ou inobservância das disposições previstas nos artigos 6º, 9º e 10 - multa igual a três vezes o valor fixado para a taxa anual de licença, dobrada na reincidência;

III - revogação da permissão e cassação da licença.

Art. 16 – Das sanções impostas será admitido pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência do interessado.

Parágrafo único - Indeferido o pedido de reconsideração, caberá recurso, com efeito suspensivo, devendo o pedido ser dirigido à autoridade imediatamente superior, que procederá análise no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência ao interessado.

Art. 17 – Considera-se cientificado o permissionário que receber, pessoalmente ou através de preposto, notificação ou auto de infração de que trata esta Lei.

Parágrafo único – A ocultação do permissionário certificada por servidor responsável pela fiscalização do comércio, dará ao preposto, ensejo a revogação da permissão.

Art. 18 – Ficam mantidos em nome dos atuais permissionários os direitos decorrentes das permissões em vigor e de renovação dessas na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 19 – Esta Lei será regulamentada por meio de decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação, onde serão estabelecidas as competências para os procedimentos de seleção, licenciamento e controle das permissões, bem como os procedimentos de fiscalização das bancas e outros entendidos pertinentes.

Art. 20 – Os atuais permissionários terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do decreto regulamentar, para adequarem-se às novas regras.

Art. 21 – A comercialização de jornais e revistas em imóveis particulares serão tratadas e licenciadas como atividade comercial comum, nos termos da legislação vigente.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos a critério da Municipalidade.

Art. 23 – São revogadas:

I – a Lei 1.822, de 29 de junho de 1971;

II – a Lei 1.858, de 19 de novembro de 1971;

III – a Lei 1.898, de 07 de abril de 1972;

IV – a Lei 1.923, de 04 de setembro de 1972;

V – a Lei 2.321, de 15 de setembro de 1978;

VI – a Lei 3.035, de 31 de dezembro de 1986;

VII – a Lei 3.459, de 18 de outubro de 1989;

VIII – a Lei 3.523, de 06 de abril de 1990;

IX – a Lei 4.582, de 18 de maio de 1995;

X – o Decreto 4.512, de 25 de outubro de 1977.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 084/01 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO P/IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 10.596-4/01. ASSINATURA: 07/11/06. VALOR TOTAL: R\$ 58.934,76. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS RELATIVOS A EXECUCAO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 25, "CAPUT"/C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 10/06 CELEBRADO COM BASE NO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. PROCESSO: nº 16.418-5/06. ASSINATURA: 17/11/06. VALOR TOTAL: R\$ 23.980,13. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato Nº 156/92 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: NADIA THEODORE SOUCCAR. PROCESSO: nº 14.014-4/91. ASSINATURA: 29/11/96. VALOR MENSAL: R\$ 880,00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA BELGICA N. 143, JARDIM CICA, PARA FUNCIONAMENTO DO 6º DISTRITO POLICIAL. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI. PROCESSO: nº 23.794-6/06. ASSINATURA: 30/11/06. VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PREFEITURA (SIBM E UNIX), POR MEIO DE CONEXÕES VPN (REDE VIRTUAL PRIVATIVA) SOB A INTERNET.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24,VIII C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato N° 230/99 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: CELSO EDUARDO S. T. MATTOS E OUTROS
 PROCESSO: n° 23.693-7/99.
 ASSINATURA: 20/11/06. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00.
 OBJETO: LOC.DE TERRENO SEM BENEFITÓRIAS QUE FAZ MARGEM DIREITA C/ O RIO GUAPEVA,AREA DE 2.731,76M2, P/INSTALACAO DE FEIRA LIVRE DO B.DO VIANELO.FUND.LEGAL ART.24,X C/C 26 LEI FED.8666/93.
 ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 179/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: n° 22.169-2/06. ASSINATURA: 27/11/06
 VALOR GLOBAL: R\$ 136.667,85. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CABINE DE MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA NO COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCCA.
 MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 48/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. Proponentes: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato N° 063/06 com fundamento no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: n° 07.456-2/06. ASSINATURA: 21/11/06.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS P/ A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JUNDIAÍ-MIRIM, VERA CRUZ, CAXAMBÚ, COLÔNIA, CIDADE NOVA E JARDIM TAMOIO.
 MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 6/06. ASSUNTO: PRORROGADO POR 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DA ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 206/05 com fundamento nos art. 65, § 1º e 57, 1º, I e IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 PROCESSO: n° 25.397-8/05. ASSINATURA: 17/11/06. VALOR GLOBAL: R\$ 84.573,10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMBE LUIZ BÁRBARO - PONTE SÃO JOÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 15/05. ASSUNTO: acréscimo ao objeto contratado e prorrogado por 78 (setenta e oito) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO No. 186/06 – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADO: CONSÓRCIO AMBIENTAL JUNDIAÍ, formada pela Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. (líder), pela Silcon Ambiental Ltda. e pela Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda. SECRETARIA GESTORA DO ORÇAMENTO E DO CONTRATO (fiscalização da execução dos serviços, conferência dos quantitativos, liberação das Notas Fiscais e demais cláusulas): Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PROCESSO No. 6.412-6/06. ASSINATURA: 14 de novembro de 2006. VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.949.476,20 (o valor real será apurado mensalmente e será determinado pelas condições estabelecidas e pela verificação dos quantitativos aferidos pela Prefeitura em balança e outros controles, conforme cláusulas

contratuais). OBJETO: prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos, coleta, transporte e incineração ou outro tratamento dos resíduos de saúde, transporte e destinação final em aterro sanitário, limpeza de locais de feiras livres e outros serviços de limpeza. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 2006 14 39. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses. PROPONENTES ALÉM DO CONSÓRCIO: 2.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 515/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Colocação e fornecimento de vidros, espelhos e molduras.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA

Processo nº 024.359-7/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 541/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Objeto: Prestação de serviço para impressão laser de holerites.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SITE MANUSEIOS DE CORRESP. E IMPRESSÃO A LASER LTDA.

Processo nº 025.805-8/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 548/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Prestação de serviço gráfico – Livroto “Colo da Serra”

Desclassificamos a empresa ARTES GRÁFICA BRUNO LTDA-EPP, por cotar preço errado

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa

UNIGRAF MATÃO LTDA-EPP

Processo nº 025.794-4/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 549/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SME.

Objeto: prestação de serviços de confecção de kit gráfico – pasta canguru.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA. EPP.

Processo nº 25.793-6/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 550/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Recursos

Humanos.

Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

ADJUDICAMOS o objeto desta licitação à empresa PICOLO E RAMOS COM. MÓVEIS P/ESCR. LTDA. ME.

Processo nº 26.064-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 556/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de painel de comando automático com kit de automação

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo relacionada:

MSP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Processo nº 26.059-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 557/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

Objeto: aquisição de grama esmeralda, com plantio – SMT,

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- ISAAC BUENO DE MIRANDA.

Processo nº 26.314-0/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 558/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Aquisição de bancos e mesas para merenda escolar

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa

PORTTEPEL COMÉRCIO LTDA-EPP

Processo nº 026.309-0/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 559/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

Objeto: aquisição de veículo Volkswagen modelo saveiro 1.6 – SMT.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- DESTRA VEÍCULOS LTDA.

Processo nº 26.490-8/06.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 142

Prestação serviço de recapeamento asfáltico, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica) e reparos nos pavimentos, nas seguintes vias: Rua Messina (com metragem estimativa de 8.100 m2) e Rua Palmira Cervi Bárbaro

(com metragem estimada de 7.700 m2), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Processo nº 23.363-0/06.

Face ao que consta dos autos e após análise técnica do órgão requisitante, resolvo:

I – **INABILITAR** a empresa VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, por deixar de atender ao item 2.3 do Anexo I (% do BDI).

II - **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

GUAÇUPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA:- item 01.

LUCIANA AP. LEMES
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 22.523-0/06 – Execução de obra de ampliação da EMEB Prof. Luiz Rivelli – Vila Marlene.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 050/06”, para execução de obra de ampliação da EMEB Prof. Luiz Rivelli – Vila Marlene, a favor da seguinte empresa:

-WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.....
.....R\$ 114.893,31”.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 18.442-9/06 – para prestação de serviços especializados em engenharia de transportes, para realização de pesquisas de transporte de origem e destino embarcada de transporte nos ônibus e Terminais do Sistema Integrado de Transporte Urbano - SITU.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 37/06 – para prestação de serviços especializados em engenharia de transportes, para realização de pesquisas de transporte de origem e destino embarcada de transporte nos ônibus e Terminais do Sistema Integrado de Transporte Urbano - SITU.
a favor da seguinte empresa:

- VETEC ENGENHARIA LTDA..R\$ 139.750,00.”

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 022.747-5/06 - para obra de construção de

zeladoria e pintura externa com reparos em portões na EMEB Profª Melânia Fortarel Barbosa – Bairro do Poste.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 051/06, para obra de construção de zeladoria e pintura externa com reparos em portões na EMEB Profª Melânia Fortarel Barbosa – Bairro do Poste, a favor da seguinte empresa:
- ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 76.374,53.”

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 496/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Prest. Serv. realização processo seletivo escala rotativa para professores e diretores para o ano de 2.007

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA ART POP.....R\$ 47.613,00
Processo n.º 23.575-9/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 511/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Prestação de serviço de serralheria, fornecimento de materiais, mão-de-obra, pintura e instalação/fixação.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 12.470,00.
Processo nº 024.265-6/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 514/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para esporte .

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-AO ESPORTE JUNDIAIENSE LTDA.....R\$ 3.987,10
-PLUSSPORT COMERCIAL LTD R\$ 3.690,00
-GUSTAOESPOTES LTDA..... R\$ 4.051,00
-ACHEI MERC.POR ATACADO LTDA.. R\$ 5.960,00
-CRISTAL BELLO COM. LTDA-EPPR\$ 3.956,00
Processo n.º 024.361-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 539/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de caderno plenária - SMEE.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- MORALES E SOUZA COMÉRCIO LTDA-EPP.....R\$ 19.170,00.
Processo n.º 25.496-6/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 552/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social

Objeto: Aquisição de leite em pó integral

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/ A.....R\$ 864,00
-SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.....R\$ 19.698,80
Processo n.º 26.067-4/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 554/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de estriol 1 mg e aplicador calibrado .

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-DROGA AP. BOTUCATU LTDA.....R\$ 21.480,00
Processo n.º 026.061-7/06

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/06 - Execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) no loteamento Tulipa, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 020.527-3/06.

- ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 442.075,95.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 148, de 30 de novembro de 2.006 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí

OBJETO: Prestação de serviços de composição, revisão e impressão em “off-set” de jornal divulgador dos atos oficiais do município e dos demais entes de Direito Público e Privado, destinado à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª

feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA

PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da

abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2.006, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(**MARIA ANGELICA ANSANI BASSO**)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 158, de 30 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de vibro acabadora hidrostática, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2.006, às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(**NEURI JOSE ANZOLIN**)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 2006 14 159, de 30 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de micro-ônibus, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2.006, às 15:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(**SIMONE ZANOTELLO**)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 2006 14 151, de 30 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de folders, cartazes, folhetos e filipetas, sob o Sistema de Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura

das propostas.

(**LILIAN CRISTINA M.L. MANTOVANI**)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 2006 14 156, de 30 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de veículos Mercedes Benz modelo 1518 e 2423 K, conforme Decreto de Padronização n.º 20.469 de 14/06/06, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(**ÉRIKA MELATO FRARE**)
Pregoeira

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS n° 04/06 – Execução de obra de reforma e restauração da Biblioteca Municipal de Jundiaí "Prof. Nelson Foot". Processo Administrativo n° 14.508-1/06.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVE:

CLASSIFICAR as propostas das empresas:

- 1) FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.;
- 2) JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 28 de novembro de 2006.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
RAQUEL PEREZ OLIVA SERA
SOLANGE MARIA FOLGOSI SILVA
LAÉRCIO BARADEL
HERMES SINVAL PEDROSO
VALDEREZ RIVELLI DELGADO
JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS n° 10/06 – Complementação da obra de construção do Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa. Processo

Administrativo n° 23.147-7/06.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVE:

DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., por indicar na planilha de preços data-base igual a junho/06, desatendendo o item 4.4.1. do Edital.

CLASSIFICAR as propostas das empresas:

- 1) WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.;
- 2) SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA., por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 28 de novembro de 2006.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
RAQUEL PEREZ OLIVA SERA
SOLANGE MARIA FOLGOSI SILVA
LAÉRCIO BARADEL
HERMES SINVAL PEDROSO
VALDEREZ RIVELLI DELGADO
JANAÍNA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 22/11/2006

Compra Direta n° 3649/06 – Aquisição de materiais elétricos, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

*“Considerando o que dos autos consta, com fulcro nas manifestações dos órgãos técnicos competentes, cujos fundamentos adoto para efeito de decisão, **determino a aplicação, o da penalidade de suspens., o de participar em licitação, o e impedimento de contratar com a Administra., o P'blica, pelo prazo de 06 (seis) meses, e empresa COMERCIAL IPIRANGA DE MATERIAL EL/ TRICO LTDA.***

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal”

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo n° 026.789-3/2006

I- Objeto: Contratação da Fundação Getúlio Vargas, para prestação de serviços de consultoria à implementação do processo de gestão de custos; a estruturação de Unidade de Controle Interno e do Núcleo de Estudos Fazendários; a capacitação de gestores públicos em níveis estratégicos e táticos e a análise do processo de gestão orçamentária da Prefeitura do Município de Jundiaí, desenvolvimento dos trabalhos referentes à construção de indicadores e desenvolvimento dos principais cenários sobre os principais aspectos econômicos e sociais da cidade, visando a composição de um sistema de acompanhamento da economia e das finanças públicas municipais, bem como acompanhamento da execução do PPA 2006-2009.

II- Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações

III - Valor Global: R\$ 678.100,00 (seiscentos e setenta e oito mil e cem reais)

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A escolha da Fundação Getúlio Vargas – FGV, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, desfrutando no país de inquestionável reputação ético-profissional, foi determinada em função dos objetivos perseguidos pela mencionada instituição, desenvolvimento de atividades de pesquisas e trabalhos na áreas compreendidas no escopo do objeto, que atendam às necessidades do setor público e vem ao encontro dos propósitos desta Municipalidade, qual seja a eficiência, produtividade e qualidade de serviços.

Relativamente ao preço ofertado pela Fundação, para elaboração dos trabalhos, este se afigura compatível com a complexidade dos mesmos e dentro dos parâmetros pesquisados para prestação de serviços dessa envergadura.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
Secretário Municipal de Finanças

G.P. em 29 de novembro de 2006.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMF constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001,

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

| Nome | Proc. /Ano | Data de Venc. |
|---------------------------------|-------------|---------------|
| FÁBIO ZANELATO CORDEIRO | 7.709-4/06 | 27/07/06 |
| FRANCINALDA T. da S. da FONSECA | 10.898-0/06 | 28/09/06 |
| ANA DIRCE RUIVO de OLIVEIRA | 15.435-6/06 | 02/11/06 |
| MARILSA CARLA SOARES BIASIN | 15.437-2/05 | 02/11/06 |
| NÁDIA MARA P. IANNAONE | 15.441-4/06 | 16/11/06 |
| NEUZA BARRAGAN de OLIVEIRA | 15.443-0/06 | 16/11/06 |
| ANA PAULA L. de CAMARGO | 15.446-3/06 | 23/11/06 |
| PÉROLA de SOUZA BRAGA | 15.447-1/06 | 23/11/06 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 1352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

RESOLVE conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

| NOME | PROCESSO | DATA |
|----------------------------------|---------------|------------|
| Aparecida Leite Tristão | 21.652-8/2006 | 01/12/2006 |
| Creusa Aparecida S. Fernandes | 02.143-1/2006 | 01/12/2006 |
| Eliana Paronetto Oliveira | 24.503-2/2005 | 01/12/2006 |
| Elizabeth Aparecida M. Mateus | 19.093-9/2006 | 01/12/2006 |
| Elza Maria Rocha Caetano | 18.977-4/2006 | 01/12/2006 |
| Eunice do Prado Nascimento | 28.452-1/2004 | 01/12/2006 |
| Eva Celeste Benedita de Oliveira | 15.697-3/2005 | 01/12/2006 |
| Gerlene Nascimbene Silva | 09.251-7/2005 | 01/12/2006 |
| Hilda Maria Arruda | 12.286-8/2005 | 01/12/2006 |
| Lurdes P. Guimarães Rosa | 23.603-9/2006 | 01/12/2006 |
| Maria Dalva Mariano Almeida | 11.957-5/2005 | 01/12/2006 |
| Maria de Lurdes Bernardes | 06.009-0/2006 | 01/12/2006 |
| Maria de Lourdes F. Lazaretti | 12.637-5/2004 | 01/12/2006 |
| Maria Lúcia da Silva Paulo | 19.999-7/2006 | 01/12/2006 |
| Valdir Ferreira da Silva | 21.313-7/2006 | 01/12/2006 |
| José Miguel Pinto de Camargo | 01.607-6/2006 | 04/12/2006 |
| Marli da Silva Farcic | 17.847-0/2006 | 04/12/2006 |
| Noeli Mineto Salve | 14.938-2/2005 | 04/12/2006 |
| Paulo Gonçalves de Oliveira | 26.786-1/2005 | 04/12/2006 |
| Salvador Ferreira Braga | 14.144-5/2006 | 04/12/2006 |
| Glauca Martins | 15.816-7/2006 | 07/12/2006 |
| César Cestaroli | 13.687-6/2005 | 10/12/2006 |
| Davi Silva | 25.479-4/2005 | 11/12/2006 |
| Marcelo Vicente da Silva | 26.686-3/2005 | 11/12/2006 |
| José Carlos Rueda | 09.745-6/2006 | 15/12/2006 |
| José Roberto Firmino | 26.071-1/2004 | 15/12/2006 |
| Alex Fernando Niero | 02.857-8/2005 | 18/12/2006 |
| Casemiro de Carlos Mota | 09.391-9/2006 | 18/12/2006 |
| Creusa Anita Costa Quifones | 07.650-7/2003 | 18/12/2006 |
| Luiz Antonio Polli | 24.747-5/2005 | 18/12/2006 |
| Luiz Marcos Antônio da Silva | 25.837-3/2005 | 18/12/2006 |
| Marcos Pereira Paschoa | 10.955-0/2005 | 18/12/2006 |
| Maria Adelaide Gomes Duarte | 14.936-6/2005 | 18/12/2006 |
| Renato Lepore | 18.591-5/2005 | 18/12/2006 |
| Rinaldo Massarenti | 26.711-2/2004 | 18/12/2006 |
| Sheila Debroi | 16.154-2/2006 | 18/12/2006 |

| | | |
|-----------------------------|---------------|------------|
| Solange Regina Gonçalves | 11.960-2/2004 | 19/12/2006 |
| Antônio Nicolau | 16.085-8/2006 | 21/12/2006 |
| Alda Renata Orsi Machado | 16.890-1/2006 | 26/12/2006 |
| Ivone Alves Stephano | 15.268-1/2006 | 26/12/2006 |
| Jair Dianin Júnior | 14.968-9/2005 | 26/12/2006 |
| Solange Nogueira Marchezini | 14.390-4/2006 | 26/12/2006 |
| Viviane Estella | 13.012-5/2006 | 26/12/2006 |
| Maria Inês de Souza | 03.263-8/2005 | 28/12/2006 |
| José Nilson Monteiro Nunes | 06.824-2/2006 | 31/12/2006 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 1354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 exonerando, a pedido, o Sr. JAIME MARTINS, do cargo de Diretor de Cooperação Internacional, símbolo "CC-3", em comissão nomeado pela Portaria nº 711, de 14 de fevereiro de 2005, a partir de 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando o Sr. MIGUEL ANGELO TORRES POTENZA, para exercer o cargo de Diretor de Cooperação Internacional, símbolo "CC-3", em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.695/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando a Sra. CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico I, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 131/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1357, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando a Sra. SILVANA APARECIDA DA CUNHA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 150/17, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1358, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 resolve reconhecer a substituição da servidora BEATRIZ MINGOTTI ZORZI, para exercer, a função de Chefe de Divisão Administrativa e Legislativa, no Departamento de Expediente, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de novembro a 25 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 designando a servidora SÔNIA BIDOIA RODER PEREIRA, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Processamento de Dados, no Departamento de Obras Particulares, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL.
EDITAL Nº 311 de 01 de DEZEMBRO de 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **JANEIRO/2007**, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

| NOME | PROCESSO |
|------------------------------------|--------------|
| ABEL FERREIRA DA ROSA | 14902-6/2006 |
| ALESSANDRO CARBONERI | 10831-3/2005 |
| AMANDA CRISTIANE MARQUES | 14745-1/2005 |
| AMARALIZ BASSAN BERTONHA | 11391-5/2006 |
| ANSELMO LUMASINI | 28366-8/2003 |
| CASSIA ELANE BERBERL DA SILVA | 15977-7/2006 |
| CELIA BARBOSA SASSI | 04696-8/2005 |
| CESAR AUGUSTO PRIETO | 25850-6/2005 |
| CLAUDIA MARINI BENEVIDES NEVES | 16171-5/2002 |
| CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA | 18224-3/2005 |
| CLAUDIO DE SOUZA | 13683-5/2005 |
| DANIEL DELGADO RICCI | 22715-4/2005 |
| DEBORA PAULA LEITE GALVÃO | 09705-2/2005 |
| DENILSON RICARDO ANDRE | 15858-9/2006 |
| DENISE AP. ALBERTINI DE ARAUJO | 06919-2/2005 |
| DENISE FTA. DA ENCARNAÇÃO SÁ BOHN | 08807-7/2005 |
| ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS MAIS | 12929-1/2006 |
| EVERALDO DOS SANTOS | 15831-8/2005 |
| FERNANDA HOSANA ANTONIO | 10184-7/2005 |
| FERNANDO BARADEL | 17184-0/2005 |
| FERNANDO HENRIQUE FAVARO | 17050-1/2006 |
| FRANCISCO CLAUDIO MARIANO | 22642-0/2006 |
| HILDA APARECIDA DO AMARAL | 23977-2/2004 |
| ISABEL CRISTINA SCARRE | 09862-1/2005 |
| JORGE LUIZ DE OLIVEIRA | 18833-9/2006 |
| JUNGE TAKAGAKI | 14940-8/2005 |
| KÁTIA ATTIZZANE GENAI | 21336-8/2006 |
| LAIS AMADI JUNOIR | 12490-6/2005 |
| LEILA CLAUDIA DE ALMEIDA | 22607-3/2005 |
| LUCIMARA CRISTINA MACHADO FURLAN | 23090-4/2004 |
| LUZIA ALVES DA SILVA | 16688-1/2005 |
| MADALENA MAYUMI M. HIRAYAMA | 18160-7/2006 |
| MARCIA DE ATAIDE DO PAÇO | 28358-0/2004 |
| MARCIO BRANDINI | 07029-9/2005 |
| MARCOS ISRAEL DA SILVA | 24877-0/2005 |
| MARIA ANTONIA DE CAMPOS OLIVEIRA | 11390-7/2006 |
| MARIA CECILIA FERNANDES FRANCO | 18240-7/2006 |
| MARIA JOSE MARQUES DE ASSUNÇÃO | 12479-9/2005 |
| MARILI FRANCO DE GODOY SANTOS | 18296-1/2005 |
| MESSIAS DOS SANTOS SILVA | 20427-6/2006 |
| MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA | 16354-8/2006 |
| REINALDO APARECIDO CARDOSO | 16936-4/2005 |
| REINALDO DE JESUS IENNE | 29851-3/2004 |
| REINALDO FONSECA | 16175-7/2006 |
| RENATA CARLA FERREIRA DE SOUZA | 04871-7/2005 |
| ROSANA ANDREA VERONES DE MORAIS | 13478-8/2006 |
| ROSELI APARECIDA ARAUJO DE MELLO | 25026-3/2005 |
| SEBASTIÃO LAMBERT FILHO | 02258-7/2006 |
| SHEILA LOPES DOS SANTOS | 12324-5/2006 |
| SUZANA RAMIL SOEIRO | 22922-9/2004 |
| VALERIO DELAMANHA | 19827-2/2005 |
| VICENTE DA SILVA | 24333-4/2005 |
| VIRGINIA SWAIN MULLER | 25963-0/2004 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 314 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

| CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES: | | |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|
| NOME | ASSUNTO | PROCESSO |
| Ana Lúcia Klinke Boscolo | Férias | 26021-1/2006 |
| Davi Arcanjo Batista Faria | Férias Prêmio | 23386-1/2006 |
| Engracia S. De S. Ortega | Férias Prêmio | 24101-3/2006 |
| Eliseu Brandini | Férias Prêmio | 23791-2/2006 |
| Marco Aurélio de Oliveira | Férias Prêmio | 24983-4/2006 |
| Maria Ap. J. Arruda Vieira | Férias Prêmio | 25844-7/2006 |
| Mitsunobu Uski | Aumento Jornada | 25863-7/2006 |
| Nelly da Penha V. Araújo | Férias | 26020-3/2006 |
| Neusa dps Santos Matos | Férias Prêmio | 26503-8/2006 |
| Oswaldo N. de Souza | Férias Prêmio | 23599-9/2006 |
| Rogério Lúcio Ramos | Férias Prêmio | 24952-9/2006 |
| Romeu Pedroso Ramalho | Férias Prêmio | 24030-4/2006 |
| Rubens Edison Mascarini | Adic. Insalubridade | 25242-4/2006 |
| Rosimeire Gonçalves de Sá | Férias Prêmio | 23383-8/2006 |
| Silvana R. Zago Zancani | Férias Prêmio | 26323-1/2006 |
| Sueli de Lourdes Agostinho | Férias Prêmio | 23079-2/2006 |
| Vanderlei Olímpio | Férias Prêmio | 22902-6/2006 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 310, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-------------------------|
| 99º. Lugar | ELISABETE LEME DA SILVA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDITAL Nº 312, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, faz saber aos candidatos inscritos para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, processo nº 3.073-1/2006, o resultado obtido na PROVA DE APTIDÃO FÍSICA realizada no dia 15 de novembro de 2006, conforme segue:

| NOME | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|----------|
| ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Apto |
| ADRIANO HOTOVY MILTOS | Inapto |
| AILTON SEVERO DA SILVA | Apto |
| ALAOR LEITE | Inapto |
| AMARILDO SILVA MARTOS | Apto |
| ANDREY GUSTAVO NORONHA ROCHA | Apto |
| AROLDO MARCIO DE LIMA | Inapto |
| BRUNO ALECIO MIRANDOLA DE LIMA | Apto |
| CARLA DANIELA PINHEIRO ALENCAR | Ausente |
| CESAR HENRIQUE DE ASSIS | Inapto |
| CEZAR VIEIRA GOIS | Ausente |
| CHARLES ROBERTO PATELLI | Inapto |
| DANILO JORGE ZANETTI | Ausente |
| DIEGO PETERSON LOPES GASTALDO | Inapto |
| DIEGO STEFANI SOARES | Apto |
| ELIEZER PEREIRA JUNIOR | Inapto |
| ELOI JOSE RODRIGUES DA FONCECA | Inapto |
| EVERTON RODRIGUES | Inapto |
| FABIO RICARDO RAMAZOTTI | Apto |
| FERNANDO APARECIDO TIRELLI | Apto |
| GEICE LEINE SCALLI LEME DE SOUZA | Ausente |
| GENILSON DOS SANTOS VITURINO | Apto |
| GIORGIO ALBERTO DA SILVA | Apto |
| GUILHERME HENRIQUE AVILA | Apto |
| HELIO CALIXTO FERREIRA | Apto |
| ISRAEL RAMOS DA FONSECA | Ausente |
| IVAN MENDES BOARETTO | Apto |
| JAIR PASSILONGO JUNIOR | Inapto |
| JARDAS RODRIGUES LEITE | Ausente |
| JOSE AMAURI DA COSTA | Apto |
| JOSE PEDRO RANDO JUNIOR | Apto |
| JUAREZ PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR | Apto |
| LEANDRO OLIMPIO DA SILVA | Inapto |
| LEANDRO P. DE ALMEIDA FERNANDES | Inapto |
| LIDIANE SILVA BUENO | Apto |
| LUCIANO CHAVES PENTEADO GIAROLA | Apto |
| MAIRA DELGADO RICCI | Apto |
| MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS | Apto |
| MARCOS CREPALDI | Apto |
| MARCUS ROBERTO PIROLA | Apto |
| MIGUEL DA FONSECA | Apto |
| NEURI PIRES DA ROSA | Apto |
| NIVALDO DONIZETI ALVES | Apto |
| OSVALDO APARECIDO ALEXANDRE | Inapto |
| PAULO CESAR DE ALMEIDA | Ausente |
| PEDRO MENDONCA | Apto |
| RAFAEL ORSINI ROSSIN | Apto |
| RAUL SIMONETTI | Inapto |
| REGINA CELIA AUGUSTO | Inapto |
| RENATA LOPES DE MATOS | Ausente |
| RENATO LUIZ GEROLDO | Apto |
| ROBERTO GERALDO DE ASSIS | Apto |
| ROBERTO RINALDI SILVESTRE | Apto |
| RODRIGO ANDRE DE CASTRO | Inapto |
| RONALDO IZALTINO | Ausente |
| SERGIO PIRES DA SILVA | Apto |

| | | | | | |
|-------------------------------|--------|---------------------------------|---------|---------------------------------------|----|
| THIAGO MERIGHI | Apto | ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI | 82 | LIEGE MATAVELLI CARNEIRO | 72 |
| TIAGO HENRIQUE PRADO LEONI | Inapto | ANA PAULA MARQUES MOREIRA | Ausente | LUCAS DE ARRUDA | 52 |
| VICTOR HUGO TAMEGA | Inapto | ANDERSON BORGES VELLOZO | 66 | LUCIANA CRISTINA SERTORI | 55 |
| WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA | Apto | ANDRE LUIS BONETTE | 75 | LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA VALERIO | 52 |
| WELLINGTON COELHO ALAMO | Apto | ANDRE MAGALDI SUGUIHURA | Ausente | LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA | 63 |
| WELLINGTON DA SILVA AGOSTINHO | Apto | ANDRE SCHUNCK LUTA | 100 | LUCIMARA BITTENCOURT TRIBOSI TEIXEIRA | 65 |
| WELLINGTON FELIPE MARTINS | Apto | ANDREA FARIA MONTEIRO DE SOUSA | 61 | LUIZ ROBERTO BARBOSA JUNIOR | 33 |
| WELLINGTON GONCALVES MENDES | Apto | ANDREIA PAULA DA COSTA | 62 | MARA CRISTIANE CREPALDI ZANON | 84 |
| WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXAO | Inapto | ANGELA FRONZAGLIA MARQUES LEITE | 22 | MARCEL LUIS FRANCISCON | 73 |

XI - DOS RECURSOS

11.1. Os recurso serão recebidos nos dias 04 e 05 de dezembro de 2006.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

11.3. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N - Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiá para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local.

11.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, faz saber os candidatos inscritos para o cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, processo n.º 10.261-1/2006, as notas obtidas na PROVA PRÁTICA realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2006, conforme segue:

| NOME | NOTA |
|------------------------------|------|
| ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI | 70 |
| ALEXANDRE CALEGARO MORAES | 69 |
| ALINE STECKELBERG CARDOZO | 74 |
| ANA CAROLINA CASTILHO | 65 |
| ANA CRISTINA CEZAR VILHENA | 83 |
| ANA CRISTINA DOS SANTOS | 100 |

| | | | |
|------------------------------------|---------|--|-----|
| BRUNO MAZZUCO | 77 | MARCELO DAMASCENO REYS | 73 |
| CAMILA TENORIO CUNHA | 60 | MARCELO ESCOBAR FERNANDES | 80 |
| CARINA XAVIER DE MORAES | 80 | MARCELO HENRIQUE FRANCISCO | 68 |
| CARLA FERNANDA SERTORI | Ausente | MARCELO MODA | 88 |
| CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI | 73 | MARCELO SPAHN TORRES | 45 |
| CEZAR AUGUSTO COUTINHO BENDER | 59 | MARCELO WHITEHEAD | 76 |
| CHAN WAI YIP | 88 | MARCIA PAVAN GUILHERME | 72 |
| CHIMENIA XAVIER CROS DA SILVA | 86 | MARCIA ROSA DE SOUZA | 80 |
| CLAUDIA MACHADO ALVES | 70 | MARCOS ADAO ALVES DE SOUZA | 48 |
| CLAUDINEI DE LIMA PESUTO | 85 | MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI | 53 |
| CLEBER RODRIGUES BANDEIRA | 75 | MARCOS EDUARDO SALES NUNES DE SOUZA | 66 |
| CRISTIANA SENNE MIYAMOTO | 89 | MARIANA DURIGATI MEDEIROS | 73 |
| DAFNE HARDT DOS SANTOS | 87 | MARIANA RAVELLI BRAVI | 68 |
| DANIEL DE GRANDI | 70 | MARINA DE ALMEIDA SELINGARDI | 69 |
| DANIEL LUIZ SETINA | 87 | MARISA ADELIA BIANCO | 83 |
| DANIEL PESSE CANDIDO | Ausente | MAURICIO MUNHOZ | 70 |
| DANIELE GUSSON CORREA DA SILVA | 72 | MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO | 80 |
| DANIELLE CRISTINE CANGELA SARTORAM | 51 | MIKE FELIPPE | 40 |
| DANUSA DOS REIS | 59 | MILENA DA SILVA ADELAIDE | 67 |
| DAVI RICARDO SOARES | 52 | NILSON PIEDADE | 49 |
| DENISE SILVANEVES | 100 | OTACILIO APARECIDO CALCIOLARI FILHO | 78 |
| DERMIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO | 64 | PATRICIA VIVIANE DE LOURENCO | 71 |
| EDERSON FIGUEIREDO RAMOS | 64 | PAULA ANDREA GOMES DA SILVA | 56 |
| EDLADY TOMAZ DE OLIVEIRA | 72 | PAULO RICARDO CALDO GILIOLI | 63 |
| EDMILSON DE SOUZA LIMA | 86 | PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO | 58 |
| EDUARDO BOAVENTURA | 65 | PEDRO BUNI GOMES DE SOUZA | 60 |
| EDUARDO HENRIQUE MENDES | 94 | PETRUS ESTEVES TEIXEIRA | 86 |
| EDUARDO SILVESTRE PENATTI | 75 | POLIANA MARQUES DA SILVA | 60 |
| EDUARDO VINICIUS MOTA E SILVA | 70 | RACHEL CIACO NUNES | 90 |
| ELAINE APARECIDA SIVI | 96 | RAFAEL FERNANDO SILVEIRA | 90 |
| ELENIR GLORIA SABINO | 100 | RAPHAEL GALVANO BARBOZA DE BARROS | 76 |
| ELISANGELA VALERIA DOS SANTOS | 92 | RAQUEL ROSELLI STEFANINI | 55 |
| EMERSON GOMES DE ANDRADE | 69 | REJANE POHL | 77 |
| ERIKA RAVAGNANI | 23 | RENATO ANTONIO DA SILVA | 95 |
| EVERTON ROBERTO DE ARRUDA | 50 | RICARDO MACEDO MORENO | 65 |
| FABIANO NARIMATSU BERNARDI | 73 | RICHARD FLORENTINO BARBOSA | 80 |
| FABIO BATISTA DE SENE | 65 | ROBSON HEITON MIAN | 100 |
| FABIO HENRIQUE MISSARI | 51 | RODRIGO FERREIRA DE MOURA | 75 |
| FABIO LUIZ GOUVEA | 46 | ROGERIO MATEUS | 61 |
| FABIO SOARES | Ausente | ROSE CRISTINA DE A. B. DEZENA | 95 |
| FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA | 83 | SERGIO ANTONIO CORRADIN | 76 |
| FELIPE DE MELO FUTADA | 47 | SERGIO PEREIRA DE MATOS | 44 |
| FELIPE PINHEIRO DA CUNHA | 55 | SILVIA H. LIMA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU | 69 |
| FERNANDA RIBEIRO BAISCH | 76 | SUZELEI CARDOSO VASCONCELOS | 59 |
| FERNANDO CESAR GOUVEA | Ausente | TANIA CRISTINA COELHO VACCARI | 90 |
| GILBERTO LEANDRO BUSSO | 51 | TANIA REGINA ASSIS CUNHA | 70 |
| GISELE DOS ANJOS ROSA | 59 | TATISA ZONARO | 90 |
| GUSTAVO DE MORAES SABBAG | 58 | THAIS AOKI SAITO | 75 |
| IVAN LUIS DOS SANTOS | 68 | THAIS QUALIO FERREIRA CAMARGO | 55 |
| IVANILDO CARLOS GOMES DE LIMA | 64 | THAIS RAVAGGI RUIZ | 43 |
| IVIAN LORENA M. PEREIRA DOS SANTOS | 55 | THIAGO GAUDENSI COSTA | 80 |
| IZABELE REGINA SCHEFFER | 75 | TICIANE BACCAGLINI | 90 |
| JEAN ALVES DE SOUZA | 50 | UBIRAJARA DE OLIVEIRA | 50 |
| JEANNINE FERRARI CHAGAS | 68 | VALERIA SORAIA BEZERRA | 90 |
| JENIFFER LOPES PERTILE | 74 | VANESSA PATRICIA RANCOLETTA | 80 |
| JOSE MARCOS PIOVESANA | 75 | VANESSA REGINA PEREIRA | 70 |
| JULIANA CRISTINA MARTINS | 50 | VERONICA DO AMARAL COUTINHO | 67 |
| JULIANA SASSI | 98 | VIRGINIA CONDE RIBEIRO | 94 |
| KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK | Ausente | WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO | 90 |
| KATIANE MATTGE | 89 | | |
| KIZZY FERNANDES ANTUALPA | Ausente | | |
| LEANDRO DE MELO BENELI | Ausente | | |
| LEANDRO MARTINS DUARTE | 77 | | |

XI - DOS RECURSOS

11.1. Os recurso serão recebidos nos dias 04 e 05 de dezembro de 2006.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

11.3. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N – Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiá para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local.

11.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

IPREJUN

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 682, 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **SIMONE MIRANDA BARBOSA COSTA**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 16 de outubro de 2006 a 12 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 683, 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **ÂNGELA BRÍGIDA BARRETO DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 14 de novembro de 2006 a 13 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 684, 29 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o funcionário **JOAQUIM CANDIDO DA COSTA**, portador do R.G. nº 17.367.629-7, do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível II, referência 11, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002,

alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 10 anos, 01 mês e 08 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 685, 29 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o funcionário **JOSÉ CARLOS PEREIRA JUNIOR**, portador do R.G. nº 5.518461, do cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de Pediatria, Nível DI, do quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 686, 29 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve aposentar, por invalidez, com proventos integrais, a funcionária **MARIA DA GLÓRIA TOGNI ZINGRA**, portadora do R.G. nº 18.131.357, do cargo de Assessor Legislativo Adjunto – Grupo VII – nível II – grau A, do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e artigo 10, inciso I parágrafo 3º da Lei Municipal nº 5.894, de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 02 anos, 06 meses e 06 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 687, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **DORIVAL DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 28 de novembro de 2006 a 25 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 20 de novembro de 2006 a 19 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 689, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **MARIA CÉLIA FERREIRA MORAES**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 22 de novembro de 2006 a 20 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 690, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **ALCIDES FLORENTIN**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 22 de novembro de 2006 a 21 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder ao funcionário **ANTONIO DE OLIVEIRA I**, Artífice de Carpintaria II, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 90 (noventa) dias, de 23 de novembro de 2006 a 20 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 692, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006,

resolve conceder à funcionária **PAULA HELENA CORTINA ROMANI**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 15 (quinze) dias, de 01 de dezembro de 2006 a 15 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos professores de Educação Básica – **Ensino Fundamental – CICLO II e ENSINO MÉDIO**, ingressantes no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2006, que os mesmos deverão comparecer no Auditório Charlie Chaplin, Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Argos Nova, no dia 4/12/2006, às 17h30, para a escolha de suas sedes permanentes de trabalho.

Faz saber, ainda, que o não comparecimento implicará em atribuição compulsória de classe.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar os critérios determinantes das sedes de trabalho dos professores titulares de cargo do Sistema Municipal de Ensino, resolve determinar as observâncias das instruções abaixo:

- 1- Para fins de remoção serão considerados três elencos de classes, a saber:
 - classes vagas para preenchimento em caráter definitivo (vagas iniciais)
 - classes de professores designados para funções de especialistas de educação ou em exercício em Entidades que serão atribuídas em caráter provisório.
 - classes possíveis de ocorrer durante o processo de remoção.
- 2- A partir desta data, os professores em funções de Especialistas de Educação/Entidades deverão assinar, no final de cada ano, termo de opção, ratificando sua permanência na função, uma vez que o retorno à classe de origem é um direito garantido, mas que somente ocorrerá no início de cada ano letivo. Caso se faça necessário o retorno, após a assinatura da declaração ou durante o ano, o professor preencherá, compulsoriamente, uma classe que se apresente sem professor naquele momento.
- 3- Os professores em funções de Especialistas de Educação/Entidades, se desejarem, poderão permutar para o

ano de 2007, tanto de horário na própria Unidade, como entre escolas, porém, como suas classes serão atribuídas a titulares de cargo em caráter provisório, as permutas só poderão ocorrer em caráter definitivo e não mais somente por um ano.

4- Pelo mesmo motivo apontado no item anterior, os professores em função de Especialistas/Entidades, só poderão participar de processos de remoção quando retornarem as suas classes de origem.

Assim, a partir do ano de 2007, as classes dos professores afastados, referidos nos itens anteriores, não sofrerão alteração até que os mesmos a elas retornem e os professores que escolherem essas classes só as perderão quando do retorno do titular ou por meio de processo de remoção, se assim desejarem. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Esta instrução entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogados critérios anteriormente utilizados.

Jundiaí, 29 de novembro de 2006.

Profª SOLANGE M. MIGUEL ALMEIDA SOUZA

Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

INSCRITOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo do edital 23, de 29/11/2006

| | | |
|---------------------------------------|--------------|-----|
| Adileny Cristina E. Torres da Costa | 19.694.214-7 | 152 |
| Adillia de Lourdes Araújo da Silva | 25.364.841-5 | 140 |
| Adriana Arcos | 21.460.564 | 48 |
| Adriana Faccione Amélio | 225288345 | 318 |
| Adriana Falcão Rueda Palomo | 20.389.305-0 | 41 |
| Adriana Luzia Carnio de Mello | 23.783.896-5 | 86 |
| Águeda Maria Anholon de Oliveira | 14.650.822-1 | 117 |
| Aida Regina Strutzel da Silva | 16.769.564-2 | 331 |
| Alessandra da Silva Barbosa Coelho | 22.057.297 | 84 |
| Aline Pedroso Neves | 28.818.317-4 | 332 |
| Amanda Belculfine Romanato | 30.303.731-3 | 204 |
| Ana Cristina dos Santos | 19.366.868 | 368 |
| Ana Cristina Luna dos S. Guimarães | 37.204.930-8 | 184 |
| Ana Dirce Ruivo de Oliveira | 29.249.468-3 | 180 |
| Ana Lúcia Spinola | 23.784.792-9 | 380 |
| Ana Luiza Fontana Novo | 16.776.441 | 410 |
| Ana Maria de Lima Alvares Nogueira | 15.274.606 | 62 |
| Ana Maria Soares de Oliveira Silva | 7565058 | 275 |
| Ana Paula Silveira Pupo | 21.460.437 | 50 |
| Ana Rita Seixas Soares Liboni | 7.581.965 | 421 |
| Andréia Supriano Carbonaro | 27.013.897-3 | 369 |
| Angela Magda Aguiar da Silva | 1.274.733 | 214 |
| Arianna Peliciani Tinelli Busch | 24.211.006-X | 58 |
| Beatriz Blattner Pupo | 5.451.410 | 364 |
| Carina de Faria Cassalho | 27.677.655-0 | 105 |
| Carla Dias Matias | 15.678.313 | 89 |
| Carolina Bizarro Carreiras | 21.654.041 | 77 |
| Carolina Copelli Tamassia Ricci | 28350738-X | 285 |
| Cassia Regina C. Rodrigues do Prado | 13.603.703 | 357 |
| Cássia Regina Docha Vicente | 23.888.480-6 | 383 |
| Célia Regina Apda. da Silva | 255782664 | 234 |
| Célia Regina Françoso | 14.310.822 | 109 |
| Celina G. S. Pinto | 12.734.720 | 346 |
| Cicera Aparecida Escoura Bueno | 17.913.350 | 139 |
| Cinira Galvani Favrin Duarte | 23.328.331-6 | 10 |
| Claudemira Zamboni Neto | 23.887.277-4 | 213 |
| Claudete Apda. Silveira Arruda | 15890322 | 298 |
| Claudete Pereira | 10.263.658-8 | 6 |
| Claudia Aparecida Ferreira | 23.887.854-5 | 34 |
| Cláudia Cecilia Bulgarelli Ferreira | 19118511 | 337 |
| Claudia Döpper Alencar | 17.666.524-9 | 413 |
| Cláudia Regina Picelli da Silva | 15.891.991-9 | 70 |
| Cristiane Dalbello Vicentini | 23.327.852-7 | 429 |
| Cristiane Helena Luiz L. Mota e Silva | 25122850-2 | 242 |
| Cristiane Milani C. Galembech Sanches | 25.208.487-1 | 119 |
| Cristina Kátia Pasquarelo da Silva | 17665030 | 241 |
| Cristina Torres Clini | 22.529.409-6 | 391 |
| Dalva Maria de Andrade Miranda | 22.202.458 | 103 |
| Daniela Stocco Dominicale | 25208661-2 | 281 |
| Daniela Santanielo | 30.415.419-2 | 376 |
| Deldiva Antunes de Sá | 9.311.445 | 425 |
| Denise Aparecida Röveri | 17.995.009-5 | 138 |

| | | |
|--------------------------------------|--------------|-----|
| Denise Filomena Bagne Marquesin | 12.734.981 | 185 |
| Denise Helena Biazzini Gomes | 18.014.280 | 101 |
| Denise Silva de Campos | 23267460-7 | 317 |
| Dorcas Cristina Santos Freire | 36.575.374-9 | 97 |
| Edma Soares | 6454851 | 250 |
| Edna Fercundini Rodrigues | 3.825.958-8 | 168 |
| Edvânia Regina Zequim Cruz | 17249033 | 294 |
| Elaine Aparecida Santos Ferreira | 27.407.102-2 | 176 |
| Elaine Cristina Sanches | 27.089.245-X | 432 |
| Elenice de Almeida Gusmão Baptista | 04.187.368-8 | 111 |
| Eliana Carlos Neves | 20.632.829 | 162 |
| Eliana da Silveira Pupo Zochetti | 73990346 | 336 |
| Eliana de Pugas | 14.310.886 | 458 |
| Eliane Mazzoli Boni Calderon | 12547074 | 257 |
| Eliene de Souza Pinto | 18260637 | 306 |
| Elisa de Fátima Generoso de Sousa | 23.438.475-X | 145 |
| Elisa Regina Mossignatti | 18.737.793 | 461 |
| Elsabete Alves da Fonseca Martins | 15.211.590 | 60 |
| Elsabete Ap. Belotto Novaes da Silva | 11.786.765-2 | 403 |
| Elsabete Maria da Gama | 13604170 | 245 |
| Elisângela Vieira Sabino | 25.492.345-8 | 150 |
| Elisete Cristiane Sacramoni | 24.130.758-2 | 439 |
| Elisete da Silva Mendes Cipriano | 13.946.675-7 | 436 |
| Elizabeth da Penha Pedrozo | 19.437.446-4 | 125 |
| Elizabeth Cristina Santana | 12.545.177 | 175 |
| Eloisa Filomena Ribeiro Martins | 12.734.983 | 437 |
| Eunice Pereira da Silva Souza | 16.368.494 | 308 |
| Fabiola Andréa Fadigatti | 24.967.449-X | 344 |
| Fabiola Garcia de Mattos | 27406704-3 | 288 |
| Fátima Aparecida Bianchini | 9.173.981-0 | 440 |
| Fátima Apda. Manzato de Oliveira | 7398958-7 | 238 |
| Flávia da Silva | 25.364.784-8 | 27 |
| Flávia Marques de Araújo | 27.508.839-X | 40 |
| Flora Molina Petrilli | 23887322-5 | 258 |
| Francinete Aparecida Ferraz | 22.058.064 | 434 |
| Geni Alves de Souza Santos | 19.116.112 | 417 |
| Gildete de Oliveira Teixeira | 16242478-4 | 314 |
| Gisele Apda. Guilhen Muller | 19.366.694 | 411 |
| Gisele Rampasso | 29.115.134-6 | 11 |
| Glaucia Mesalira Pedroso | 20.915.073 | 386 |
| Glaucia Zoé Silva Nitsch | 23327726-2 | 261 |
| Glaydes Maria Oliveira Braga | 1.046.976 | 158 |
| Guaraciara Andutta Cypriano | 563.933-4 | 327 |
| Helena Silva Santos Tartari | 21652527 | 270 |
| Iara Aparecida Villela Rossi | 18.896.795-3 | 430 |
| Irene Gomes Léporé | 26271544-2 | 252 |
| Isabel Cristina Piratelli Barros | 7.986.873 | 197 |
| Isabel Cristina Zanchin | 23888422-3 | 251 |
| Jânia Marques de Moraes | 18.674.577-1 | 190 |
| Kátia Cristiane Arias | 19.803.713 | 100 |
| Kátia Maria Alves de Mira Rodrigues | 18.619.739 | 447 |
| Kátia Regina Wood Farinelli | 20917551 | 287 |
| Kátia Soares Gallego | 8.447.771-4 | 174 |

CONSIDERANDO primordial a capacitação e a qualificação profissional permanente dos trabalhadores em educação, visando a melhoria da relação ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO, ainda, o curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar ministrado pela Instituição Educacional Terra da Uva Ltda. e oferecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONSIDERANDO, finalmente, que será formada uma segunda turma com início previsto do curso para o final do mês de janeiro de 2007.

Faz saber que nos dias 4, 5 e 6 de dezembro do corrente ano, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 17h, na SMEE/Diretoria de Apoio Administrativo, os professores inscritos para o referido curso em outubro/2005 e que ficaram em situação excedente naquela época, deverão comparecer para ratificar sua inscrição. Faz saber, finalmente, que o número de vagas é de 150 e que se o número de candidatos for superior será realizado sorteio público, em data, local e horário a ser divulgado por meio de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza

Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego

Secretário Municipal de Educação e Esportes

| | | | | | | | | |
|--|--------------|-----|---------------------------------------|--------------|-----|--------------------------------------|--------------|-----|
| Laura Rizzi Roncoleta | 15208652 | 266 | Marinês Milan Facchini | 12304412 | 296 | Silvia Vallezi Fulachio | 24337878-6 | 248 |
| Leslie Savietto Codarin | 17.994.686-9 | 142 | Marisa Silva Zanolli Demetrio | 9.425.185 | 135 | Silviane Pereira Batista | 30.026.113-5 | 157 |
| Lia Piva Zanotello | 13.948.931-9 | 428 | Marise Sueli Bragiato de Oliveira | 10.805.722 | 423 | Simone de Cássia Marques Preto | 20.530.003 | 65 |
| Lilian Apda. Loschi Ceolin | 18.260.922 | 365 | Maristela Cambraia Mazzetti | 14.309.193 | 149 | Sirlei Elisa Frade Gregghis Visnadi | 14.309.777-5 | 26 |
| Lilian Cristina Merli Sousa | 21.344.982 | 195 | Maristela Fiorese Bartipaia | 17666117 | 33 | Solange Apda. Pires | 16368382 | 299 |
| Lilian Zapparoli Rizzi | 23.122.571-4 | 177 | Marlene Aparecida Ezequiel Possari | 14.081.916 | 320 | Solange Fátima Rodrigues | 17.172.249-8 | 165 |
| Loidia Maria Moreira | 30.911.398-2 | 414 | Marli Constantino Galvani | 10.591.300 | 424 | Sonia Maria Scridelli Pereira | 5.853.028-9 | 208 |
| Lúcia Helena de Oliveira Parazzi | 24.472.511-1 | 181 | Marta Célia Pigari Almeida | 17.076.515-5 | 123 | Soraya Abrahão Bocalão | 13280033 | 307 |
| Luciana Aparecida de Carvalho | 25279833-8 | 260 | Marta Rosa Cavalli | 9942960-3 | 277 | Sueli Aparecida Tassiotto | 15.891.665 | 225 |
| Luciane Fomazari de Lima | 17995700 | 276 | Matilde Joaquina Nani Gambini | 17.366.407-6 | 420 | Suely Teruca Utikava Martelli | 18260242-4 | 315 |
| Luciane Regina Galvão Bagne | 22.528.878-3 | 143 | Mirna Campos Rennó | M2.116.564 | 355 | Suzana Cunha Moraes | 19515529 | 279 |
| Lucimara Dias Pimenta | 23.888.512-4 | 44 | Mônica Adolpho Martins | 9.511.534 | 122 | Suzete Rosana de M. Frochoni Benedet | 1.589.466-3 | 322 |
| Lucimeira Castro Giarola | 22.881.399-2 | 75 | Mônica Maria Ayres | 7.631.394-3 | 451 | Tania Cristina Leonardi | 24.823.731-7 | 129 |
| Lucinéia Granja Volpiani | 17.516.544 | 371 | Patricia Fernanda Machado Nascimento | 27.089.273-4 | 74 | Telma de Brito Bonanome | 17.890.324 | 422 |
| Lucineiz Gomes Quesada da Silva | 19220104 | 264 | Patricia Vieira Gozzo Nivoloni | 20.209.991 | 133 | Teresa de Jesus Vieira Manha | 20.068.755-2 | 178 |
| Luiza de Fátima Fontebasso Zomignani | 19.116.716-2 | 71 | Paulo César da Silva | 13.306.774-9 | 144 | Tilza Alves da Silva | 13945933 | 256 |
| Luiza Francisco Rezende | 20.245.423-X | 61 | Raquel Elisabete de Oliveira | 30383910-7 | 274 | Valéria da Silveira Pupo Sampaio | 4.823.300-6 | 220 |
| Luzia de Fátima Luna Melo | 27.087.565-7 | 323 | Regina Ferreira Bezerra | 21.460.064 | 153 | Vanderléia Apda. Dos Santos Martins | 2.146.183-7 | 329 |
| Magali Bessi de Paula | 16367183 | 284 | Regina Silvia Hanna Gimenes Doratioto | 11.969.777-4 | 121 | Vânia Maria Ramos Carvalho | 16326004 | 7 |
| Magali Cristina Foelkel Patrão | 11.525.556 | 378 | Rejane Santos Maron | 26.696.853-3 | 426 | Vanilde Caldeira da Silva Santos | 22.707.827-5 | 394 |
| Mara Lucilene Rodrigues Madonia | 19.118.055 | 99 | Renata Vicente | 19.603.403-6 | 431 | Vera Lúcia de Jesus | 19.340.061 | 136 |
| Mara Regina da Silva | 169660412 | 340 | Rita de Cássia Calssavara Muradian | 9.682.833 | 137 | Viviane Marinheiro Pradella Tamae | 27.215.762-4 | 183 |
| Mara Regina Silveira | 24.823.999-5 | 9 | Rita de Cássia Vendramin Mendonça | 9055424 | 232 | Wladimari Antunes Moreira Lourençon | 7.202.604 | 218 |
| Marcia Ferreira Zochetti | 5.125.710 | 132 | Roberta Vasconcelos de Oliveira | 28.350.522-9 | 359 | Zilda Aparecida Porto Izaias | 7.972.719 | 68 |
| Márcia Maria Perlati Marques | 9.173.727 | 419 | Rosana Aparecida Faccioni Branco | 19.516.208-0 | 455 | Zulmira Cavalcante da Silva | 13.254.597 | 412 |
| Márcia Regina Borges | 18.131.826 | 38 | Rosana Lourençon | 17.249.148 | 154 | | | |
| Marcia Regina Ferraz Gobato | 23.440.012-2 | 88 | Rosana Martins Carvalho Ramos | 11110890 | 253 | | | |
| Márcia Roseli Anholon Luz | 22.707.901-2 | 404 | Rosana Pinheiro Romano | 17.994.260 | 196 | | | |
| Márcia Visnardi Fernandes | 19.876.972 | 227 | Rosângela Agnolon | 15211322 | 290 | | | |
| Margarete Crepaldi Tápia | 13.946.639 | 216 | Roseli Ap. Visnardi Mota | 16.367.465 | 395 | | | |
| Margarete Dresseneti Campos Puttini | 20.279.397-7 | 345 | Roseli Aparecida Barboza Garcia | 19977452 | 29 | | | |
| Margô Aparecida Alves da Silva | 18.802.108 | 64 | Roseli Aparecida Manzano de Melo | 25.492.101-2 | 206 | | | |
| Maria Angelica Lorençon | 8.753.422-8 | 362 | Roseli Pereira da Silva | 19.589.869-2 | 160 | | | |
| Maria Aparecida Pereira Antunes | 14650642 | 228 | Roseli Sanches dos Santos Cavalheiro | 17.826.549 | 400 | | | |
| Maria Betânia dos Passos Rozzon | 22.437.199 | 83 | Rosemary Pedro Grisotto | 20.917.763 | 146 | | | |
| Maria Cristina Milena Abril Santos | 212897913 | 342 | Sandra da Silva Fontebasso | 23.018.173-9 | 408 | | | |
| Maria Cristina Paulini Silvério | 17.988.689-7 | 328 | Sandra da Silva Silveira Ougui | 26.854.823-7 | 448 | | | |
| Maria Cristina Rigolo de Armas | 18.132.378 | 401 | Sandra Lucimara dos S. Macanhan | 18131287-6 | 304 | | | |
| Maria de Lourdes Potente Santos | 15.892.861 | 348 | Sandra Regina Mota Furlan | 18801826-8 | 282 | | | |
| Maria de Lourdes S. Lima da Silva | 11.142.439 | 124 | Sandra Renata S. Nogueira de Sá | 14309786 | 255 | | | |
| Maria Diva Brolo Ruocco | 13.946.690 | 454 | Selma de Oliveira | 21.654.244-3 | 211 | | | |
| Maria dos Prazeres de Oliveira Moreira | 15.208.111 | 433 | Silena Galvani Favrin Simonette | 19516117-8 | 292 | | | |
| Maria Eneida Spinelli Salvadori | 11.526.856 | 381 | Silmara Bueno de Barros Telles | 15543352-1 | 300 | | | |
| Maria Ines de Sá Silva | 07.372.447-8 | 37 | Silmara Daniela Lisboa de Oliveira | 27.993.672-2 | 349 | | | |
| Maria Isabel F. Machado Fonseca | 15.211.343 | 131 | Silvana Aparecida Domarco Domingos | 19.516.181 | 69 | | | |
| Maria Lúcia Fernandes | 22.881.264-1 | 147 | Silvana Maria Grande Souza | 19.367.478 | 76 | | | |
| Maria Lucinete R. Ferreira | 24.967.392-7 | 464 | Silvana Miranda Alves | 29.468.809-2 | 406 | | | |
| Maria Raquel Vicente Gropello | 12545997 | 244 | Silvana Renó Frões Leme de Sousa | 10.876.450-3 | 215 | | | |
| Marilda Faltz Alves Pereira | 20005377 | 235 | Silvana Simionato Victor | 9.814.231 | 445 | | | |
| Marilza Visnadi Zago | 14.520-2 | 221 | Silvia Apda. Ruiz Berni | 24471973-1 | 289 | | | |
| Marina Antonio Petraquim | 22.528.681-6 | 387 | Silvia da Silva Dias | 16368915-5 | 259 | | | |
| Marineide Vilas Boas | 23.123.767-4 | 107 | Silvia Elena Frade Gregghis Visnardi | 14.309.776-3 | 5 | | | |

EDITAL Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos **Diretores de Escolas, titulares do Sistema Municipal de Ensino e titulares do Estado cedidos à Prefeitura do Município de Jundiá**, os critérios para inscrição no processo de **Remoção** de suas sedes de trabalho, para o ano de 2007.

1- Da inscrição

O interessado deverá solicitar inscrição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, indicando 3 (três) Unidades do Sistema Municipal de Ensino de sua preferência.

Os titulares do Estado cedidos à Prefeitura deverão indicar apenas as unidades da área de atuação ensino fundamental.

1.1 Retirada e devolução do formulário, devidamente preenchido com a documentação exigida.

Período: 4 a 6/12/2006

Local: Paço Municipal – SMEE – 4º andar – ala Sul

Horário: das 8h30 às 11h e das 13h às 17h

2- Da documentação

Os interessados deverão apresentar fotocópias das certidões de nascimento ou cédula de identidade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade, se houver e dos títulos das categorias

tempo de serviço e formação profissional.

3- Da avaliação dos títulos e da classificação

O interessado inscrito será, para fins de classificação, avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional.

3.1 Tempo de serviço exercido:

- no magistério público municipal de Jundiaí, como docente ou especialista de educação, contado até 31/12/05 - 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

- no magistério público estadual, como docente ou especialista de educação, exceto o tempo computado no item anterior - 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia.

3.2 Formação profissional:

- diploma de Doutor obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos;

- diploma de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com dissertação defendida na área da Educação - 20 (vinte) pontos;

- diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Filosofia, Sociologia, Psicologia e componentes da parte comum do currículo do Curso Médio na modalidade Normal, máximo de 1 (um) diploma ou certificado - 15 (quinze) pontos.

4- Dos critérios de desempate

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiaí, contados até 31/12/05;
- b) maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) maior idade.

5- Dos recursos

Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, a contar da data da publicação dos Editais de classificação e de definição de suas sedes de trabalho pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, exceto sábado, domingo e feriado. Decorrido o prazo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes homologará e publicará o resultado final.

6- Das disposições finais

Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

Os títulos e documentos apresentados deverão ser fotocópias dos originais, relacionados em impresso próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos respectivos originais, para fins de verificação.

Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

É vedada a juntada ou substituição de títulos ou documentos, exceto quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por necessidade de esclarecimento.

Os titulares do estado cedidos à Prefeitura deverão apresentar atestado de tempo de serviço estadual (efetivo exercício) expedido pela sede de frequência dos mesmos, até a data de cessão à Prefeitura do Município de Jundiaí, conforme Ato Publicado no

Diário Oficial do Estado, discriminando os períodos, total de dias e área de atuação. Deverão apresentar, também, atestado do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura, calculado com base nos relatórios de frequência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Anexo do Edital nº 26/06

EMEB Profa ADAIL DE OLIVIERA LENHAIOLI
Rua Analândia, 271 - Vila Esperança

EMEB Profa ANGELA RINALDI BAGNE
Av. Geraldo Azzoni, 2115 - Rio Acima

EMEB Dr. EDWARD ALEIXO DE PAULA
Rua Fioravanti Leonardi, 750 - Fazenda Grande

EMEB HILDA MARIA A.PASQUALOTTO
Av.Bento do Amaral Gurgel, 380 - Nova República

EMEB Profa MARIA DE TOLEDO PONTES
Av.Dr. Cavalcanti, 351 - Vila Argos

EMEB Profa MARIA ELIZABETH DE O.FRANÇA DA SILVA
Rua Ricardo C.Favaro, 355 - Jd. Santa Gertrudes

EMEB Profa MARIA THEREZA DE ALMEIDA P.E.NOUEIRA
Rua Francisco Mangabeira, s/nº - Jd.Califórnia

EMEB NAMAN NAYAR
Rua Primo Filippini, 170 - Jd. Ângela

EMEB PAULO GONÇALVES DE MELO
Rua Breno Accioli, sn - Jd. Do Lago

EMEB REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE
Rua Bahia, 35 - Jardim Tarumã

EMEB Prof. CARLOS FOOT GUIMARÃES
Rua Ângelo Bardi, 335 - Jd. Santa Gertrudes

EMEB Profa CLÉO NOGUEIRA BARBOSA
Estrada Municipal do Varjão, s/nº Jd. Novo Horizonte

EMEB Prof. JOÃO BATISTA CURADO
Rua Distrito Federal, s/nº - Jd. Tarumã

EMEB Profa JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA
Rua José S.Machado, 500 - Cidade Nova I

EMEB Prof. LUIZ BIELA DE SOUZA
Rod. Presidente Tancredo A.Neves, Castanho

EMEB Prof. LUIZ RIVELLI
Av. Bento Figueiredo, 680 - Vl. Marlene

EMEB MARCOS GASPARIAN
Rua Anchieta, 141 - Centro

EMEB Profa MARIA DE ALMEIDA SCHLEDORN
Av. Adelino Martins, 809 - Jd. das Tulipas

EMEB Profa MARIA JOSÉ MAIA DE TOLEDO
Rua Pedro Latance, s/nº - Jd. São Camilo

EMEB Profa MARIA LÚCIA MASSARENTE KLINKE
Rua João Manzan, 450 - Jd. das Tulipas

EMEB Prof. OSCAR AUGUSTO GUELLI
Av. João B.Spiandorello, 2151 - Roseira

EMEB Prof. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI
Av. Geraldo Azzoni, s/nº - Rio Acima

EMEB ROTARY CLUB
Av. Francisco Pereira de Castro, 964 - Anhangabaú

GRUPO I -
EMEB Mons. VENERANDO NALINI
Rua Arcangelo Bianchini, 985, IvoTurucala
EMEB Dep. RANIERI MAZZILI
Rua Araraquara, s/nº - Vl. Esperança

GRUPO II
EMEB AMÉRICO MENDES - Bº FERNANDES
EMEB Prof. JOSÉ ANTÔNIO SILVEIRA- Bº RIO ACIMA
EMEB BAIRRO CORRUPIRA

GRUPO III
EMEB Profa DEOLINDA COPELLI S.LIMA - Bº VI. NAMBI
EMEB Prof. JOÃO LUIZ CAMPOS - JD. FLORESTAL

GRUPO IV
EMEB Irmã FLÓRIDA MESTAG - MATO DENTRO
EMEB JOSÉ SCHIAMARELLI SOBRINHO

GRUPO V
EMEB Profa GLÓRIA DA SILVA R.GENOVESE - VI. CRISTO
EMEB Profa LEONITA FABER LADEIRA - VI. CRISTO

GRUPO VI
EMEB Profa RUTE MIRANA DUARTE SIRILO - TERRA NOVA
EMEB PAIOL VELHO - Bº SANTA CLARA
EMEB Prof. JOSÉ FLAVIO MARTINS BONILHA - Sta. CLARA

EDITAL Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos professores de Educação Básica, titulares do Sistema Municipal de Ensino e titulares do Estado cedidos à Prefeitura do Município de Jundiaí, os critérios para inscrição no processo de **Remoção** de suas sedes de trabalho, para o ano de 2007.

1- Da inscrição

O interessado deverá solicitar inscrição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, indicando 3

(três) Escolas do Sistema Municipal de Ensino de sua preferência.

Os titulares do Estado cedidos à Prefeitura deverão indicar apenas as vagas da área de atuação – Ensino Fundamental Ciclo I.

1.1 Retirada e devolução do formulário, devidamente preenchido com a documentação exigida.

Período: 4 a 6/12/2006

Local: Paço Municipal – SMEE – 4º andar – ala Sul

Horário: das 8h30 às 11h e das 13h às 17h

2- Da documentação

Os interessados deverão apresentar fotocópias das certidões de nascimento ou cédula de identidade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade, se houver e dos títulos das categorias tempo de serviço e formação profissional.

3- Da avaliação dos títulos e da classificação

O interessado inscrito será, para fins de classificação, avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional.

3.1 Tempo de serviço exercido:

- no magistério público municipal de Jundiá, como docente ou especialista de educação, contado até 31/12/05 - 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

- no magistério público estadual, como docente ou especialista de educação, exceto o tempo computado no item anterior – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia.

3.2 Formação profissional:

- diploma de Doutor obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos;

- diploma de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com dissertação defendida na área da Educação - 20 (vinte) pontos;

- diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, Filosofia, Sociologia, Psicologia e componentes da parte comum do currículo do Curso Médio na modalidade Normal, máximo de 1 (um) diploma ou certificado - 15 (quinze) pontos.

4- Dos critérios de desempate

Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- maior número de dias trabalhados no magistério público municipal de Jundiá, contados até 31/12/05;
- maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- maior idade.

5- Dos recursos

Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, a contar da data da publicação dos Editais de classificação e de definição de suas sedes de trabalho pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, exceto sábado, domingo e feriado. Decorrido o prazo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes homologará e publicará o resultado final.

6- Da remoção compulsória

Os professores que ainda não possuem sede permanente de trabalho, escolherão suas classes em caráter compulsório.

7- Das disposições finais

Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

Os pontos do curso de graduação em Pedagogia, referido no item 3.2, somente serão computados aos professores habilitados ao magistério, que não tenham feito uso da graduação para ingresso.

Os títulos e documentos apresentados deverão ser fotocópias dos originais, relacionados em impresso próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos respectivos originais, para fins de verificação.

Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

É vedada a juntada ou substituição de títulos ou documentos, exceto quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por necessidade de esclarecimento.

Os titulares do estado cedidos à Prefeitura deverão apresentar atestado de tempo de serviço estadual (efetivo exercício) expedido pela sede de frequência dos mesmos, até a data de cessão à Prefeitura do Município de Jundiá, conforme Ato Publicado no Diário Oficial do Estado, discriminando os períodos, total de dias e área de atuação. Deverão apresentar, também, atestado do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura, calculado pela direção da escola, com base nos relatórios de frequência.

A indicação das 3 (três) Escolas, conforme item 1, ocorrerá após a publicação das vagas e da relação dos inscritos.

Para fins de inscrição os professores deverão observar os critérios determinados na Instrução Normativa nº 2/2006.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 7/2006

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRACÇÃO INFRATOR

54 - AUT / 2006 JOSE DOMINGOS RODRIGUES ALVES

Endereço: R. LAURO PACHECO NETO S/N - VARIJAO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS

12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1489 - AUT / 2006 LELIA PONS NAPOLI

Endereço: R. GERALDO ANTONIO PEREIRA S/N - VILA
ALVORADA

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1741 - AUT / 2006 CICERO BELO DE LIMA E OUTRO

Endereço: R. DIAC EGYDIO MARRETI S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1828 - AUT / 2006 JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R. ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE
ELOY CHAVES

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1821 - AUT / 2006 JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R. ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE
ELOY CHAVES

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1839 - AUT / 2006 NEW CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R. ARISTIDES PRADO S/N - VARIJAO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento
presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos

artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixa presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SETRANSP

JARI

DEFERIDO Data: 16/11/2006

- (1ª reunião)
- 01600/2006
- 01605/2006
- 01707/2006
- 01710/2006

EM TRAMITAÇÃO Data: 16/11/2006

- (1ª reunião)
- 01681/2006
- 01697/2006
- 01708/2006

INDEFERIDO Data: 16/11/2006

- (1ª reunião)
- 01615/2006
- 01658/2006
- 01663/2006
- 01666/2006
- 01677/2006
- 01678/2006
- 01679/2006
- 01680/2006

VISTORIA Data: 16/11/2006

- (1ª reunião)
- 01673/2006

JARI

DEFERIDO Data: 16/11/2006

- (2ª reunião)
- 01662/2006
- 01665/2006
- 01672/2006
- 01684/2006
- 01686/2006
- 01716/2006

INDEFERIDO Data: 16/11/2006

- (2ª reunião)
- 01687/2006
- 01688/2006
- 01689/2006
- 01692/2006
- 01694/2006
- 01696/2006
- 01698/2006
- 01699/2006

JARI

INDEFERIDO Data: 16/11/2006

- (1ª reunião)
- 01700/2006
- 01701/2006
- 01702/2006
- 01703/2006
- 01704/2006
- 01705/2006
- 01706/2006
- 01709/2006
- 01712/2006
- 01713/2006
- 01714/2006
- 01715/2006
- 01717/2006

JARI

DEFERIDO Data: 23/11/2006

- (2ª reunião)
- 01726/2006
- 01727/2006
- 01734/2006

EM TRAMITAÇÃO Data: 23/11/2006

- (2ª reunião)
- 01746/2006

INDEFERIDO Data: 23/11/2006

- (2ª reunião)
- 01708/2006
- 01718/2006
- 01719/2006
- 01720/2006
- 01721/2006
- 01723/2006
- 01724/2006
- 01725/2006
- 01728/2006
- 01729/2006
- 01730/2006
- 01731/2006
- 01732/2006

JARI

DEFERIDO Data: 23/11/2006

- (1ª reunião)
- 01722/2006
- 01737/2006
- 01741/2006
- 01748/2006
- 01749/2006

INDEFERIDO Data: 23/11/2006

- (1ª reunião)
- 01733/2006
- 01735/2006
- 01736/2006
- 01738/2006
- 01739/2006
- 01740/2006
- 01742/2006
- 01743/2006
- 01744/2006
- 01745/2006
- 01747/2006

JARI

DEFERIDO Data: 29/11/2006

- (2ª reunião)
- 01697/2006
- 01750/2006
- 01760/2006

EM TRAMITAÇÃO Data: 29/11/2006

- (2ª reunião)
- 01656/2006
- 01770/2006

INDEFERIDO Data: 29/11/2006

- (2ª reunião)
- 01640/2006
- 01669/2006
- 01673/2006
- 01681/2006
- 01752/2006
- 01753/2006
- 01754/2006
- 01755/2006
- 01756/2006
- 01757/2006

JARI

DEFERIDO Data: 29/11/2006

- (1ª reunião)
- 01765/2006
- 01766/2006
- 01768/2006
- 01769/2006
- 01774/2006
- 01775/2006
- 01777/2006
- 01779/2006
- 01780/2006

INDEFERIDO Data: 29/11/2006

- (1ª reunião)
- 01758/2006
- 01759/2006
- 01761/2006
- 01764/2006
- 01767/2006
- 01773/2006
- 01776/2006




FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**BALANCETE FINANCEIRO****MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2.006**

| | | | | DESPESA | | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Patrimonial | 371.864,04 | | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 949.182,44 | |
| Receita de Serviços | 1.218.332,46 | | | URBANISMO | | 1.551.376,24 | |
| Outras Receitas Correntes | 478.054,50 | 2.068.051,00 | | HABITAÇÃO | | 10.549.683,92 | 13.050.242,60 |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | | | | |
| Alienação de Bens | 14.590,77 | | | | | | |
| Conjunto Habl. Jundiá - J | 3.028.629,22 | 3.043.219,99 | 5.111.270,99 | | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Empenhos a Pagar do Exercício | | 3.040.756,30 | | Pagto. P/Conta Exercícios Findos | | 1.385.981,05 | |
| Credores Diversos | | 1.567.059,12 | | Credores Diversos | | 1.194.735,94 | |
| Devedores Diversos | | 3.964,36 | | Devedores Diversos | | 81.500,74 | |
| Cauções | | 87.340,11 | | Cauções | | 4.287,34 | 2.666.505,07 |
| Transferências Financeiras | | 5.483.542,95 | 10.182.662,84 | | | | |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE | | | |
| Disponível | | | | Disponível | | | |
| Caixa | | 53.191,24 | | Caixa | 35.641,28 | | |
| Bancos e Correspondentes | | 1.319.850,37 | | Bancos e Correspondentes | 2.829,81 | | |
| Bancos Conta Aplicação | | 277.072,09 | 1.650.113,70 | Bancos Conta Aplicação | 1.177.617,47 | 1.216.088,56 | |
| VINCULADO EM C. BANCÁRIAS | | | | VINCULADO EM C. BANCÁRIAS | | | |
| Bancos c/Vinculada | | 708.707,69 | 708.707,69 | Bancos c/Vinculada | 719.918,99 | 719.918,99 | 1.936.007,56 |
| TOTAL | | | 17.652.755,22 | TOTAL | | | 17.652.755,22 |

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

EDUARDO SANTOS PALHARES
SUPERINTENDENTE

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite Obras N° 08/06 – Prestação de Serviço para Gerenciamento Técnico e Administrativo de Obras de Rede de Águas Pluviais para o Empreendimento Jundiá “J”, adjudicado à empresa:

- POTENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 01.763-7/06.

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.



FACULDADE DE MEDICINA



CONVITE DE PREÇOS Nº 08/2006
PROCESSO Nº 45/2006

ASSUNTO: Contratação de empresa para planejamento e execução de serviços, com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a seleção de candidatos através de concurso público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da FMJ, para o cargo de Auxiliar de Serviços.

Considerando que:

1) A proposta apresentada está desclassificada por estar em desacordo com as exigências do edital do convite nº 08/2006.

Jundiaí, 29 de novembro de 2.006.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 29 de novembro de 2.006.

Convite n.º 09/2006
Processo n.º 46/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços a Empresa **LIVINO SANTO PRETTI - ME**, no valor de R\$ 13.861,80 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 30 de novembro de 2.006.

Convite n.º 10/2006
Processo n.º 47/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços a Empresa **VINCENT DO BRASIL ELETRO ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Convite-Obra nº 0008/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato nº 106/2006, assinado em 08/11/06, Processo DAE nº 2169/2006

Objeto: Execução de 2.000 ligações domiciliares de água

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 132.743,75

Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.01.03.02 – Ligações de Água e conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.1 – Diretoria de Manutenção e Obras

Jundiaí, 26 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite nº 0029/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato nº 102/2006, assinado em 31/10/06, Processo DAE nº 2564/2006

Objeto: Transferência de equipamento de hidrojato, adequação do reservatório e confecção de carroceria para veículo Pick-up Mercedes Sprinter.

Prazo: 30 dias

Valor: R\$ 24.980,00

Classificação dos recursos: 1.3.2.02.09.02 – veículos carga; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.1 – diretoria de manutenção e obras - DMO

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite nº 0036/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AUTO POSTO CARINHOSO LTDA

Contrato nº 105/2006, assinado em 01/11/06, Processo DAE nº 3116/2006

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel)

Prazo: 70 dias

Valor: R\$ 70.346,00

Classificação dos recursos: conta contábil: 5.1.1.1.1.2.1.5.22 – Combustível CST / 5.1.1.1.2.1.1.5.22 – Combustíveis ADM / 5.1.1.1.2.1.2.5.22 – Combustíveis COM; conta gerencial: 9.2.2.3.0050.2.5.1 – Seção de Transportes Internos

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 0018/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato nº 104/2006, assinado em 31/10/06, Processo DAE nº 2584/2006

Objeto: Aquisição de 01 equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a alto vácuo e 01 equipamento de limpeza por sucção a alto vácuo

Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 368.000,00

Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.02.01.06 – Máq/ Equip/Instal; conta gerencial: 9.2.2.3.0005.2.1 – Diretoria de Manutenção e Obras

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Concorrência Pública nº 0002/2006

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na

Concorrência Pública nº 0002/2006, para obra de extensão e/ou remanejamento de 10.000 metros de rede de esgoto em diversos locais do município de Jundiaí, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 24/11/06: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa D.B.O. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pelo valor total de R\$ 659.885,80”.

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0034/2006

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0034/2006, para Contratação de empresa especializada em montagens hidráulicas, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/11/06: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CALDEMON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 32.195,89”.

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0038/2006

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0038/2006, para Aquisição de 1500 (mil e quinhentas) caixas protetoras para válvulas e registros instalados no passeio., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/11/06: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CASSIO LIMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 42.450,00”.

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0044/2006

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0044/2006, para Aquisição de 54.000 latas de bica corrida., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/11/06: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VM COMÉRCIO DE PEDRO E AREIA LTDA, pelo valor total de R\$ 33.480,00”.

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0045/2006

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0045/2006, para Aquisição de tubo PEAD corrugado, medindo 110mm x 6,00m para esgoto., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/11/06: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa KANAFLEX S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS, pelo valor total de R\$ 48.820,00”.

Jundiaí, 29 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro

Diretor Administrativo



DAE



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

INEDITORIAIS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Ficam convocados os senhores socios do CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN "BEM TE VI", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria na sede a Rua Oswaldo Cruz, 206 Ponte Sao João, na cidade de Jundiá - SP, no dia 11 de dezembro de 2006, em Primeira convocação as 19:30 horas com a presença da maioria absoluta dos Associados e em Segunda convocação com qualquer numero as 20:00 horas a fim de deliberarem as seguintes ordens do dia: 1-) Alteração do Estatuto Social; 2-) Eleição da nova diretoria. 29 de novembro de 2006. MARIA HELENA DE CAMPOS ZANATTA

Jundiá, 29 de Novembro de 2006.

Venho por meio desta informar que no ultimo domingo dia 26/11/2006 das 11:00h às 17:00h foi realizada em nosso bairro a Eleição da nossa SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO (S.A.B) Vila Ana e Jardim Anhangüera para os anos de 2007/2008.

Tendo duas chapas para pleito da diretoria sendo CHAPA 01 composta por 09 pessoas e CHAPA 02 composta por 13 pessoas, sendo assim a CHAPA 02 eleita a nova diretoria da S.A.B de nosso bairro.

A partir de 1º de Janeiro de 2007 toma posse a nova diretoria que composta pela chapa eleita.

Atenciosamente,

Antonio Inácio de Moraes Junior

Presidente

EXTRAVIO

Declaro extravio do Livro de Registro de Entradas 1A e das notas fiscais de microempresa dos números 001 à 500 em branco, da empresa Damaso e Sábio Ltda ME, Inscrição Estadual 407.089.701.117, CNPJ. 53.808.028/0001-16, Av. Jundiá, nº 33 - Anhangabaú - Jundiá/SP

EXTRAVIO

DANIEL DA COSTA JUNDIAI ME, I.E. 407.201.111.116, CFM: 68.602-6 comunica do furto de 3 talões de Nota Fiscal de Serviço Série A de n. 1.501 ao 1.650 em branco e 1 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série D-1 de n. 2.201 a 2.250 em branco.

Extravio

A empresa DOCE DELICIA DOCERIA LTDA ME, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 74.633.975/0001-93 e IE 407.181.723.110, com sede a Rua Eliza nº 187, Ponte São João, na cidade de Jundiá/SP, declara o extravio do talonário de NFs Modelo D-1 com numeração de 000.001 a 001.000 totalmente utilizado.

PUBLICAÇÃO

Kabeltech Comercial Importadora Ltda. EPP, CNPJ 05.263.887/0001-24 e IE 407.401.110.119, vem expor ao público o extravio da N.F. Modelo 1 nº.000.051 em branco.

Extravio

A empresa Lilá Confecções Ltda - ME, inscrita no CNPJ. 07.878.996/0001-81, Inscrição Estadual 407.439.702.117, comunica o extravio de 10 talões de notas fiscais série D-1 de 000.001 a 000.500 em 29/09/2006.

Extravio

A Empresa **MARIA DA SILVA CARDOSO CATALÃO GÁS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.970/0001-31 e IE. 245.083.486.110. Vem comunicar o extravio dos talonários de modelo 1 de nº 000001 ao 000250; talonários de modelo 2 de consumidor de nº 000001 ao 000100; Livros Fiscais de Entradas modelo 1, Saídas modelo 2, Apuração do ICMS modelo 09, Controle e Apuração de Estoque modelo 07 usadas ou em branco em lugar incerto e não sabido.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179

Contrato nº 179, assinado em 27/11/06;
Processo nº 47.564;
Modalidade: art. 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Phonoway Comércio e Representações de Sistemas Ltda.;
Objeto: Redimensionamento do sistema telefônico dessa Câmara, com fornecimento e instalação de equipamentos;
Valor total: R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais);
Prazo de vigência: doze meses.

PORTARIA Nº 2036, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Exonera, a pedido, o Sr. ODACIR DE OLIVEIRA do cargo de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-4, do QPL, a partir de 1º de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 2037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Exonera, a pedido, o Sr. LUIZ DIAS DA COSTA do cargo de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-4, do QPL, a partir de 1º de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 516, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Institui avaliação especial de desempenho em estágio probatório; e revoga as Resoluções 478/01 e 479/01, correlatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de novembro de 2006, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituída a avaliação especial de desempenho do funcionário durante o seu estágio probatório, a qual será realizada com o objetivo de:

- I – apurar o merecimento do funcionário à estabilidade, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal; e dos arts. 25 a 27 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002);
- II – promover a adaptação do funcionário ao trabalho, possibilitando seu desenvolvimento profissional e consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º. O funcionário em estágio probatório terá o seu desempenho avaliado com base nos seguintes critérios:

- I – disciplina;
- II – iniciativa;
- III – produtividade;
- IV – responsabilidade;
- V – qualidade;
- VI – cooperação;
- VII – assiduidade;
- VIII – pontualidade.

§ 1º. No caso dos funcionários ocupantes dos cargos de "Agente de Transportes e Segurança" (motoristas), seus desempenhos serão avaliados, ainda, com base nos seguintes critérios, em relação aos veículos que conduzem:

- I – conservação;
- II – cuidado;
- III – manutenção;
- IV – limpeza.

§ 2º. Para aplicação do critério de disciplina, caracterizará a falta desta o recebimento de penalidade disciplinar, após processo julgado, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. Para a aplicação do critério de assiduidade fica estabelecido que:

- I – caracterizará abandono do cargo a ausência injustificada por 30 (trinta) dias consecutivos;
- II – caracterizará falta de assiduidade a ausência injustificada por 30 (trinta) dias intercalados no período de 12 (doze) meses consecutivos.

§ 4º. As informações relativas ao § 1º, deste artigo serão prestadas pelo responsável pela Seção de Manutenção, através do preenchimento do Formulário de Avaliação Específica, nos termos do Anexo II desta resolução.

§ 5º. As informações referentes aos §§ 2º. e 3º. deste artigo serão prestadas pela Administração de Recursos Humanos.

§ 6º. Qualquer dos fatos descritos nos §§ 2º. e 3º. deste artigo constituirão justa causa para exoneração, a qualquer tempo, durante o estágio probatório, independentemente da aplicação dos outros critérios.

§ 7º. O não-atendimento de qualquer dos critérios previstos neste artigo será considerado como desempenho insuficiente.

§ 8º. Nos casos dos incisos I e II do § 3º. deste artigo, garantir-se-á ao funcionário o direito ao contraditório e à ampla defesa, em obediência ao princípio constitucional do devido processo legal.

Art. 3º. Consideram-se, para os fins desta resolução:

- I – **disciplina**: habilidade para relacionar-se com os colegas e com os superiores hierárquicos e para tratar com urbanidade as pessoas;
- II – **iniciativa**: capacidade para resolver situações novas que não se enquadram na rotina e para realizar atendimento com presteza, agilidade e criatividade materialmente demonstradas;
- III – **produtividade**: cuidado no desenvolvimento das atividades, visando ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV – **responsabilidade**: comprometimento com o trabalho acerca dos seus atos;
- V – **qualidade**: exatidão, esmero e ordem conferidos ao trabalho;
- VI – **cooperação**: ponderação sobre a vontade de cooperar, auxiliar os colegas e acatar as ordens;
- VII – **assiduidade**: frequência do comparecimento ao trabalho;
- VIII – **pontualidade**: cumprimento do horário de trabalho estabelecido, registrando entradas e saídas;
- IX – **conservação**: nível de conservação geral

do veículo que o funcionário conduz;

X – **cuidado**: ponderação sobre o envolvimento do funcionário em acidentes de trânsito e recebimento de multas de trânsito;

XI – **manutenção**: avaliação sobre a manutenção básica do veículo (calibragem de pneus e troca de óleo e filtros);

XII – **limpeza**: condição de limpeza interna e externa do veículo.

Art. 4º. O preenchimento do Formulário de Avaliação Geral será feito pela chefia imediata do funcionário, nos termos do Anexo I desta resolução.

Art. 5º. A coordenação geral, no que diz respeito à operacionalização das avaliações e relatórios e à elaboração do termo final será de responsabilidade da Diretoria Administrativa.

Art. 6º. O Presidente da Câmara Municipal designará uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, constituída de funcionários efetivos, com a seguinte composição:

I – 01 (um) funcionário da Diretoria Legislativa;

II – 01 (um) funcionário da Diretoria Administrativa; e

III – 01 (um) funcionário da Diretoria Financeira.

§ 1º. O mandato da Comissão não poderá exceder a quatro anos.

§ 2º. Os funcionários designados para compor a Comissão não poderão estar exercendo funções em cargos de confiança ou comissionados.

§ 3º. O Presidente da Câmara, no ato da designação da Comissão, indicará o seu Presidente.

Art. 7º. O Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório vistoriará a avaliação de desempenho do funcionário, sendo-lhe facultado acrescentar os apontamentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo tomará ciência de toda avaliação de desempenho de funcionário.

Art. 8º. A Presidência da Câmara Municipal homologará a avaliação de desempenho do funcionário.

Art. 9º. O funcionário em estágio probatório será submetido a, no mínimo, 3 (três) avaliações, dando-se-lhe ciência de cada uma.

§ 1º. As avaliações dar-se-ão ao final de cada ano do estágio probatório.

§ 2º. A critério da Diretoria Administrativa ou da Presidência da Câmara, poderão ser realizadas avaliações extraordinárias antes de findo cada ano do estágio probatório.

Art. 10. Após o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório o funcionário será notificado pessoalmente a tomar ciência de sua avaliação e apresentar recurso, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório poderá, a qualquer tempo, utilizar-se de todas as informações existentes sobre o funcionário avaliado, bem como realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões.

§ 2º. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, sendo processado e decidido em até 10 (dez) dias úteis, após a juntada das razões do recurso, nos termos do Ato regulamentador.

§ 3º. Recebido o recurso, a Comissão:

I – emitirá parecer conclusivo; e

II – submeterá o processo:

a) ao Diretor Administrativo, para as considerações que julgar cabíveis; e

b) à Presidência da Câmara, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do funcionário.

§ 4º. Havendo motivo justificado, apurado em regular procedimento administrativo, após a Avaliação de Desempenho, poderá o funcionário ser exoneração antes de findo o período de estágio probatório.

Art. 11. Somente poderão ser avaliados, no cumprimento do estágio probatório, os funcionários que estiverem no efetivo exercício do cargo para o qual prestaram concurso ou,

excepcionalmente, por justificada necessidade de serviço, aqueles designados a responderem por cargo de maior complexidade que englobe as funções do cargo inicial.

Art. 12. Os conceitos atribuídos, os instrumentos de avaliação com os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação e os recursos interpostos, bem como as metodologias e critérios utilizados, serão arquivados na fé-de-ofício do funcionário, permitida a sua consulta, por este, a qualquer tempo.

Art. 13. Ato da Mesa disporá sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e regulamentará os métodos e critérios de avaliação.

Art. 14. São revogadas:

I – a Resolução 478, de 21 de agosto de 2001;

II – a Resolução 479, de 30 de outubro de 2001;

e

III – a Portaria 1.436, de 02 de julho de 2004.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de novembro de dois mil e seis (28/11/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de novembro de dois mil e seis (28/11/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO GERAL

1. Este formulário contém 8 (oito) fatores de avaliação, descritos pelos números de 1 a 8. Aos fatores numerados de 1 a 6 corresponderão 4 (quatro) afirmativas, identificadas pelas letras **A**, **B**, **C** e **D**, que indicam o desempenho do avaliado. Aos fatores 7 a 8 corresponderão à uma nota que deverá ser preenchida pela Divisão de Administração de Pessoal.

2. Não amasse, não dobre, não rasure e não suje o formulário.

3. Faça uma leitura atenta, optando pela afirmativa que melhor descreva a situação do funcionário. Preencha inicialmente a lápis o quadrinho correspondente à letra que identifica a afirmativa escolhida; em seguida repasse com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

- A.
 B.
 C.
 D.

4. Preencha apenas o quadrinho de cada fator. Não poderá haver fatores em branco, rasurados ou com dupla marcação.

5. Não utilize cópia xerográfica do formulário para avaliação. Em caso de inutilização do formulário, solicite um avulso na unidade de pessoal, que o entregará com o cabeçalho já preenchido com os dados funcionais do funcionário.

6. Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Administração de Pessoal.

7. Assine o campo destinado a chefia imediata e rubrique as folhas.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO GERAL

| | |
|-----------------------|------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Cargo: | |
| Diretoria: | Setor: |
| Período de Avaliação: | |

1. Disciplina

I – Considere a habilidade do funcionário para relacionar-se com os colegas de trabalho:

- A. Relaciona-se muito mal com as pessoas.
 B. Tem muita dificuldade para relacionar-se com as pessoas.
 C. Apresenta algumas dificuldades para relacionar-se com as pessoas.
 D. Não apresenta dificuldades para relacionar-se com as pessoas.

II – Considere a capacidade do funcionário em acatar as ordens e normas determinadas pela chefia imediata:

- A. Não acata as ordens e normas determinadas.
 B. Tem muita dificuldade para acatar as ordens e normas determinadas.
 C. Apresenta algumas dificuldades para acatar as ordens e normas determinadas.
 D. Não apresenta dificuldades para acatar as ordens e normas determinadas.

2. Iniciativa

Considere o bom-senso das decisões na ausência de instruções detalhadas, ou em situações fora do comum:

- A. Sempre toma a decisão errada.
 B. Engana-se frequentemente e costuma fornecer-lhe instruções detalhadas.
 C. Resolve os problemas normalmente com um alto grau de bom-senso.
 D. Pensa rápida e logicamente em todas as situações. Pode-se confiar sempre em suas decisões.

3. Responsabilidade

Avalie a maneira como se dedica ao trabalho e faz o serviço dentro do prazo estipulado. Considere a fiscalização necessária para conseguir os resultados desejados:

- A. Impossível depender de seus serviços, necessitando de constante vigilância.
 B. Não se pode contar sempre com os resultados desejados sem bastante fiscalização.
 C. Dedica-se bem, bastando uma pequena diretoria.
 D. Merece a máxima confiança. Não necessita fiscalização.

4. Produtividade

Considere o cuidado com o qual o avaliado desenvolve suas atividades visando ao cumprimento de prazos estabelecidos:

- A. Não cumpre os prazos do trabalho. Difícilmente entrega aquilo que começa e, quando entrega, são observáveis inúmeras imperfeições.

- B. Precisa ser constantemente cobrado quanto ao trabalho que executa. Quando cobrado e acompanhado de perto executa e entrega dentro de prazos aceitáveis.
- C. O trabalho que executa é entregue nos prazos estabelecidos, não precisando ser cobrado para isso.
- D. Permite à chefia ter tranquilidade ao designar-lhe tarefas. Seu trabalho é sempre entregue no prazo estabelecido.

5. Qualidade

Avalie a exatidão, esmero e ordem no trabalho:

- A. Nunca satisfatório; apresenta grande número de erros.
- B. Parcialmente satisfatório; apresenta erros ocasionalmente.
- C. Sempre é satisfatório; apresenta pouquíssimos erros.
- D. Excepcionalmente exato no trabalho.

6. Cooperação

Pondere sobre a vontade de cooperar, o auxílio que presta aos colegas, a maneira de acatar ordens:

- A. Pouco disposto a cooperar e demonstra constante falta de educação.
- B. Às vezes é difícil de lidar. Falta-lhe entusiasmo.
- C. Sempre disposto a cooperar e a ajudar os colegas.
- D. Cooperar ao máximo. Esforça-se para ajudar os colegas e a chefia.

7 - Assiduidade: _____
(pontuação atribuída pelo Setor de Pessoal)

8 - Pontualidade: _____
(pontuação atribuída pelo Setor de Pessoal)

OPCIONAL
⇒ Justifique a avaliação (utilize o espaço necessário):

| | |
|-------------------|----------|
| SUPERIOR IMEDIATO | DATA / / |
| Assinatura | |

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

- Este formulário contém 4 (quatro) fatores gerais de avaliação, descritos pelos números de I a IV, divididos em subitens (1 a 7). A cada fator corresponderão 4 (quatro) afirmativas, identificadas

- pelas letras **A, B, C e D**, que indicam o desempenho do avaliado.
- Não amasse, não dobre, não rasure e não suje o formulário.
 - Faça uma leitura atenta, optando pela afirmativa que melhor descreva a situação do funcionário. Preencha inicialmente a lápis o quadrinho correspondente à letra que identifica a afirmativa escolhida; em seguida repasse com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:

- A.
- B.
- C.
- D.

- Preencha apenas o quadrinho de cada fator. Não poderá haver fatores em branco, rasurados ou com dupla marcação.
- Não utilize cópia xerográfica do formulário para avaliação. Em caso de inutilização do formulário, solicite um avulso na unidade de pessoal, que o entregará com o cabeçalho já preenchido com os dados funcionais do funcionário.
- Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Administração de Pessoal.
- Assine o campo destinado ao responsável pelas informações e rubrique as folhas.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

| | |
|-----------------------|------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Cargo: | |
| Diretoria: | Setor: |
| Período de Avaliação: | |

I – CONSERVAÇÃO

1. _____ Av
alie a conservação geral do veículo

| Itens | Com defeito | Sem defeito |
|--|-------------|-------------|
| 1. Portas | | |
| 2. Fechaduras | | |
| 3. Portas | | |
| 4. Janelas | | |
| 5. Vidros | | |
| 6. Limpadores de pára-brisa | | |
| 7. Espelhos retrovisores | | |
| 8. Freio | | |
| 9. Direção | | |
| 10. Cambio | | |
| 11. Embreagem | | |
| 12. Rádio, toca-fitas ou CD | | |
| 13. Comandos (travas, faróis, seta, pisca alerta, ar condicionado, ventilador, vidro elétrico, limpadores, espelho retrovisor) | | |

⇒ Com base nos dados acima aponte a alternativa:

- A. A maioria dos itens apresentam defeitos (7 ou mais)
- B. Alguns itens apresentam defeitos (de 4 a 6)
- C. Poucos itens apresentam defeitos (de 3 a 1)
- D. Nenhum item apresenta defeito

II – CUIDADOS

2. Acidentes:

⇒ Envolveu-se com acidente?

- Sim
- Não

⇒ Caso afirmativo, responde: teve culpa no acidente?

- Sim
- Não

Obs.: Este item será avaliado com base nas apurações das sindicâncias.

3. Lataria

(Avalie o estado da lataria do veículo - riscos, manchas e amassados)

- A. Muitas avarias
- B. Algumas avarias
- C. Poucas avarias
- D. Nenhuma avaria – lataria em perfeito estado

4. Multas

(Avalie a quantidade de multas recebida pelo funcionário)

- A. 3 ou mais multas
- B. 2 multas
- C. 1 multa
- D. Não recebeu nenhuma multa no período

III – MANUTENÇÃO

5. Avalie a manutenção do veículo

| Itens | Bom | Ruim |
|--|-----|------|
| 1. <u>Estepe</u> - não calibrado - ruim - calibrado - bom | | |
| 2. <u>Pneus - calibragem</u> - um ou mais não calibrados - ruim - todos calibrados - bom | | |
| 3. <u>Troca de óleo e filtro de óleo</u> - vencido - ruim - não vencido - bom | | |

- A. Todos os itens ruins
- B. Dois itens ruins e um bom
- C. Um item ruim e dois bons
- D. Todos itens bons ou nenhum ruim

IV – LIMPEZA DO VEÍCULO

6. Avalie a limpeza interna do veículo

- A. Falta cuidado com o veículo, demasiadamente sujo
- B. Geralmente satisfaz, mas, às vezes, deixa a limpeza a desejar
- C. Seu veículo está sempre limpo
- D. Seu veículo demonstra limpeza excepcional

TÍTULO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO FINAL ESTADUAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL – DENTÃO.

Aos dias do mês de _____ de _____, na sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, situada na Praça Antonio Prado, nº 9 - 4º andar, nesta Capital, doravante denominada apenas SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, R.G. _____, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 46.728, de 26 de abril de 2002, e do despacho publicado no DOE de _____ de _____ de 2006, e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, doravante denominada apenas CONVENIADA, neste ato representada por _____, R.G. _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial das despesas inerentes à realização do evento esportivo Final Estadual do Campeonato de Futebol - Dentão a ser efetivado no período demonstrado no Plano de Trabalho encartado às folhas do processo SJEL nº _____, que faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 43.912,00, cabendo ao ESTADO o repasse da quantia de R\$ 39.920,00, em 01 (uma) parcela(s), a ser empregada conforme plano de aplicação constante dos autos, e o restante, no valor de R\$ 3.992,00 de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CONVENIADA:

A CONVENIADA compromete-se a aplicar a referida verba, única e exclusivamente, para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo, para tanto, a legislação pertinente à devida prestação de contas.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere esta Cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à SECRETARIA no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, para encarte nos autos do processo correspondente e exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º - No caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir o valor remanescente, devidamente corrigido com base nos índices de remuneração das cadernetas de poupança, desde a data do crédito até a do recolhimento, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva à SECRETARIA.

§ 3º - A SECRETARIA informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações Acessórias:

A CONVENIADA obriga-se expressamente a observar o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e a devolução de saldos financeiros remanescentes, na hipótese de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Das Instruções:

Integram este termo as Instruções Genéricas para Despesas e para Prestação de Contas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência:

O presente convênio tem o prazo de vigência de () dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e da Rescisão:

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários decorrentes das obrigações assumidas neste convênio correrão à conta do....., onerando o elemento econômico -, Categoria de Programação, UO, PTRES, da dotação orçamentária do corrente exercício.

CLÁUSULA NONA - Da Liberação dos recursos:

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados de acordo com o Plano de Trabalho, de fl. _____, que faz parte integrante do presente termo de convênio, em () parcela(s), por depósito bancário no Banco Nossa Caixa S.A., na conta corrente indicada pela CONVENIADA, à fl. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Ação Promocional:

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro:

O Foro para dirimir qualquer questão originada deste convênio o da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Finais:

Aplicam-se à presente avença, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as normas estaduais pertinentes, em especial da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo,.....de.....de.2006

SECRETÁRIO DE ESTADO

CONVENIADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
RG:
CPF:

2. _____

Nome:
RG:
CPF:

81ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura
(Em 28 de Novembro de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 09644/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Prevê reutilização de água não-potável para fins diversos.

2. PROJETO DE LEI 09645/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Estado/Secretaria da Justiça e Defesa de Cidadania, de área pública situada no Parque Cecap, para construção do Centro de Integração da Cidadania; e autoriza sua doação posterior.

3. PROJETO DE LEI 09646/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Caixa Econômica Federal-CEF, para execução do Programa de Arrendamento Residencial-PAR; e dá providência correlata.

4. PROJETO DE LEI 09647/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, para repasse financeiro para realização da Final Estadual do Campeonato de Futebol - Dentão.

5. PROJETO DE LEI 09648/2006 - ANA TONELLI - Denomina "Rua MARCELO ORSI DIAS" via pública do Centro.

6. PROJETO DE LEI 09649/2006 - ANA TONELLI - Denomina "Rua ABÍLIO DA SILVEIRA" travessa particular do Bairro Medeiros.

7. PROJETO DE LEI 09650/2006 - ANA TONELLI - Denomina "RUA DOS MARMELOS" via pública do Jardim Marajoara.

8. PROJETO DE LEI 09651/2006 - ANA TONELLI - Denomina "RUA DAS MANGAS" via pública do Jardim Marajoara.

9. PROJETO DE LEI 09652/2006 - ANA TONELLI - Denomina "RUA DAS MAÇÃS" via pública do Jardim Marajoara.

10. PROJETO DE LEI 09653/2006 - ANA TONELLI - Denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.

11. PROJETO DE LEI 09654/2006 - ANA TONELLI - Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

12. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01159/2006 - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2004.

13. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01160/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 5.166/98 que garante a sexagenários, aposentados e deficientes físicos meia-entrada em eventos e locais de espetáculos esportivos e culturais.

1.b) Requerimentos deferidos

ANA TONELLI

01230 - Congratulações com o Lar Nossa Senhora das Graças pela passagem de seu 50.º aniversário.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

01231 - Solicitação à Polícia Militar de realização de rondas noturnas no Jardim Fepasa.

01232 - Congratulações com a Congregação do Parque Centenário da Igreja Evangélica Assembléia de Deus pelo 1.º aniversário do templo e 9.º do Círculo de Oração.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01233 - Congratulações com a Paróquia São João Batista pela realização da 9.ª Festa Luzes na Ponte.

01234 - Congratulações com a Guarda Municipal pelo 57.º aniversário de fundação.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01235 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público na Rua Zuferey, altura do n.º 1.131 (Vila Progresso).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01236 - Pesar pelo falecimento do Sr. Guaracy Ferreira.

01237 - Congratulações com o Sr. Alois Simeone pelo excelente trabalho desenvolvido na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

01238 - Congratulações com o apresentador Marcello Rosa e equipe pela excelência do telejornal TEM Notícias 1.ª Edição.

ANA TONELLI

01239 - Congratulações com a EMEB Duílio Maziero pelo sucesso do projeto “Verde que te quero verde”.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

06905 - Aplicação de herbicida nas ruas Presidente Epitácio e Presidente Wenceslau (Vila Manfredi).

06906 - Escoramento de árvores no canteiro central da Av. Antonio Pincinato (Recanto Quarto Centenário).

06907 - Reparos na rotatória da Av. dos Imigrantes Italianos com a Rua Atibaia (Bairro Colônia).

06908 - Construção de calçada na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, ao lado do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Benedito de Lima (Parque Brasília).

06909 - Limpeza das margens do Rio Guapeva, trecho entre a Rua São Luiz e a sede do Juventus Futebol Clube (Vila Campos Salles).

06910 - Aplicação de herbicida nas guias e calçadas das ruas Conde de Monsanto, Senador Fonseca, Bom Jesus de Pirapora e da Av. Paula Penteado.

06911 - Melhorias para a EMEB Marcos Gasparian (Centro).

06912 - Repinte de sinalização de solo da Avenida Dr. Odil Campos de Saes (Vila Vianello)

06913 - Plantio de árvores e grama no canteiro central da Av. Antonio Pincinato, no trecho entre a Escola Técnica Estadual Benedito Storani-ETEBS e o Jardim Primavera.

06914 - Destinação de viatura da Guarda Municipal para a EMEB Marcos Gasparian (Centro).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

06915 - Alteração do itinerário da linha de ônibus do Jardim Pacaembu.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

06916 - Tapamento de buracos na Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

06917 - Construção de complexo educacional, cultural e esportivo ou área de lazer no Conjunto Residencial Terra da Uva.

06918 - Limpeza do Córrego da Walquíria.

06919 - Recapeamento de trecho do leito da Av. 14 de Dezembro.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

06920 - Instalação de semáforo com contagem regressiva em caráter experimental na cidade.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

06921 - Tapamento de buraco na Rua Londrina, defronte do n.º 434 (Vila Maringá).

06922 - Desratização das bocas-de-lobo situadas na região do Bairro Colônia.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

06923 - Construção de galerias de águas pluviais em toda extensão da Rua Padre Antônio Vieira (Vila São João Batista).

06924 - Reforma e manutenção da Praça Dr. Cásper Líbero (Bairro Ponte São João).

06925 - Implantação de rede de água na Rua Um do Condomínio Vale Verde (Bairro Caxambu).

06926 - Melhorias para a Praça Vereador Auçonio Tozetto (Jardim Esplanada).

06927 - Manutenção das escadas e aplicação de herbicida na viela de interligação das ruas Jobair da Silva Prado e Pedro Kachan (Jardim Esplanada).

06928 - Construção de calçada em terreno público situado na Rua Prof. João de Oliveira Sobrinho (Jardim Esplanada).

06929 - Poda de árvores e roçada de barranco da Rua Prof. João de Oliveira Arruda (Jardim Esplanada).

06930 - Remodelagem da área de manobra de veículos no final da Rua Prof. João de Oliveira Sobrinho (Jardim Esplanada).

06931 - Urgente implantação de redutor de velocidade na Av. Luiz Zorzetti, esquina com a Rua Padre Antonio Vieira (Vila São João Batista).

06932 - Substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por a vapor de sódio nas ruas de Vila Progresso.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

06933 - Substituição das lâmpadas da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari.

06934 - Melhorias na iluminação da Rua Pinhal (Vila Guilherme).

06935 - Manutenção no leito carroçável da Rua XV de Novembro, proximidades do n.º 865.

06936 - Reimplantação de mão dupla de direção na Rua Pinhal (Vila Guilherme).

06937 - Reparação do “calçadão” da Rua Barão de Jundiá, altura do n.º 890 (Centro).

ROBERTO CONDE ANDRADE

06938 - Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Guanabara.

06939 - Corte de mato do terreno situado na Av. Monsenhor Hígino de Campos, altura do n.º 336 (Parque Brasília).

06940 - Remoção de árvore situada na Rua Flávio Matiazzo, defronte do n.º 64 (Parque Brasília).

06941 - Construção de creche no Parque Brasília.

06942 - Ampliação dos horários de ônibus do Jardim Guanabara e do Parque Residencial Eloy Chaves.

06943 - Recapeamento da Av. Monsenhor Hígino de Campos (Parque Brasília).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

06944 - Aplicação de herbicida na Rua João Scabin e nas travessas Amparo e Altinópolis (Vila Vianello).

06945 - Desobstrução de boca-de-lobo situada na Rua Adalberto Moreira Baialuna (Parque Cidade Jardim).

06946 - Desratização da Rua Araraquara (Vila Esperança).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

06947 - Repinte da sinalização de solo da Av. Antonio Frederico Ozanan.

06948 - Aplicação de herbicida na Av. Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianello).

06949 - Dedetização dos bueiros da Av. André Costa, imediações do Bloco 83 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

06950 - Tapamento de buracos em trecho da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

06951 - Recapeamento da Rua XV de Novembro.

06952 - Reparos no leito carroçável da Rua Alceu de Toledo Pontes, defronte do Bloco A (Parque Cecap).

06953 - Dedetização dos bueiros da Rua Carlos Hummel Guimarães, altura do n.º 155 (Jardim Tamoio).

06954 - Aplainamento das ruas do Recanto da Prata (Bairro Ivoturuaia).

06955 - Dedetização dos bueiros da Rua Silva Jardim, altura do n.º 344 (Vila Vianello).

ROBERTO CONDE ANDRADE

06956 - Melhorias no sistema de drenagem da Rua Pedro Celestino Leite Penteado, altura do n.º 341 (Vila Hortolândia).

06957 - Reparação dos bancos do abrigo do ponto de ônibus situado na Av. Dr. Cavalcanti, defronte do n.º 820 (Centro).

GERSON HENRIQUE SARTORI

06958 - Retirada de postes da Rua Carlos Gomes, defronte do n.º 448.

MARILENA PERDIZ NEGRO

06959 - Melhorias nas condições gerais do Centro Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

06960 - Avaliação das raízes e poda da árvore situada na Av. Fernando Arens, defronte do n.º 1.748 (Vila Progresso).

06961 - Melhorias na Praça Santo Demarchi (Vila Progresso).

06962 - Inclusão, no calendário oficial escolar, do Dia da Consciência Negra (20 de novembro).

06963 - Democratização de informações sobre audiências públicas.

06964 - Avaliação das raízes da árvore localizada na Praça Santo Demarchi (Vila Progresso).

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

06965 - Destinação de espaço para exposições de artesanatos e artes plásticas.

06966 - Construção de área de lazer em terreno defronte da Rua Isaura Madeira Campos (Cidade Jardim).

06967 - Construção de área de lazer no Jardim do Lago, Vila São Paulo, Jardim Estádio e Vila Esperança.

06968 - Implantação de programa municipal de prótese dentária e aparelho de surdez para idosos e portadores de deficiência.

06969 - Construção de creche no Jardim Estádio.

06970 - Construção de creche no Bairro Retiro.

06971 - Construção de área de lazer em Vila São Sebastião.

06972 - Construção de área de lazer no Bairro Retiro.

06973 - Criação da Secretaria Municipal de Empregos.

06974 - Criação de equipe de manutenção permanente das unidades básicas de saúde.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

06975 - Poda de árvores da Av. João Batista Spiandorello (Estrada da Roseira).

06976 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Ravanhani, defronte do n.º 300 (Jardim São Camilo).

06977 - Poda de árvores da Praça Leonardo Timpone (Jardim São Camilo).

06978 - Nivelamento da boca-de-lobo situada na confluência da Rua Fernão Dias Paes Leme com a Rua Maestro José Maria Passos (Vila Aparecida).

06979 - Implantação de CEP nas ruas do Bairro Bom Jardim.

06980 - Operação “tapa-buraco” na Rua José Maria Whitaker (Jardim São Camilo).

06981 - Limpeza e corte de mato ao longo da Av. João Batista Spiandorello (“Estrada da Roseira”).

06982 - Tapamento de buraco na esquina da Rua Fernão Dias Paes Leme com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

06983 - Implantação de redutor de velocidade na Av. João Batista Spiandorello, defronte do n.º 2.617.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

06984 - Tapamento de buracos na Rua Petronilha Antunes (Centro).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

06985 - Remoção de poste da Rua Alcântara Machado, defronte do n.º 49 (Jardim Tamoio).

06986 - Tapamento de buracos na Rua Fúlvio Marani, altura do n.º 300 (Bairro Ponte São João).

06987 - Substituição do poste situado na Rua Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 2.095 (Jardim Tamoio).

06988 - Limpeza da galeria de águas pluviais da Rua João Orlandi, altura do n.º 160 (Bairro Cidade Nova I).

06989 - Poda de árvores situadas na Rua Ari Barroso, altura do n.º 25 (Jardim Santa Rita de Cássia).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

06990 - Tapamento de buraco na Rua Raul Pompéia, altura do n.º 120 (Jardim Liberdade).

06991 - Pintura de sinalização de solo na Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães (Vila Bela).

06992 - Implantação de placa de proibição de estacionamento na Rua Barão de Teffé, entre os n.ºs 930 e 1.120.

06993 - Recolocação de abrigo para passageiros no ponto de parada de ônibus da Rodovia Vereador Geraldo Dias, km 72 (Bairro Engordadouro).

06994 - Tapamento de buraco na Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).
 06995 - Desratização do Córrego da Walquíria.
 06996 - Melhorias na sinalização de solo do cruzamento da Rua Itirapina com a Av. Dr. Cândido Mojola (Vila Hortolândia).
 06997 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal em Vila Agostinho Zambom.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 09647/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, para repasse financeiro para realização da Final Estadual do Campeonato de Futebol - Dentão. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09600/2006 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Autoriza implantação de assistência psicopedagógica na rede municipal de ensino. (VETO TOTAL MANTIDO)

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01155/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.585/05, que exige no uniforme do condutor de veículo e do operador de máquina do serviço público inscrição do seu grupo sanguíneo e fator Rh. (APROVADO)

4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01156/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 4.412/94, que prevê doações financeiras particulares ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, mediante comprovantes inseridos no carnê anual do IPTU. (APROVADO)

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00725/2005 - MESA - Institui avaliação especial de desempenho em estágio probatório; e revoga as Resoluções 478/01 e 479/01, correlatas. (APROVADO)

6. MOÇÃO 00128/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - REPÚDIO à Medida Provisória nº. 327/06, que dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas de proteção ambiental e nas zonas de amortecimento. (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

00749 - Informações do Executivo sobre inclusão do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar do Município.

00750 - Informações do Executivo sobre reformas no Centro Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

00751 - Informações do Executivo sobre critérios para construção e seleção dos beneficiários das "casas para idosos".

CARLOS ALBERTO KUBITZA

00752 - Informações do Executivo sobre aquisição de placas de sinalização e respectivos suportes.

ANA TONELLI

Presidente

PROJETO DE LEI N. 9.644

(Júlio César de Oliveira)

Prevê reutilização de água não-potável para fins diversos.

Art. 1º. O Poder Público e as construções coletivas reutilizarão água não-potável, proveniente das estações de tratamento de esgotos, para a lavagem de ruas, praças, passeios públicos e outros logradouros, bem como para a irrigação de jardins, campos esportivos e outros equipamentos.

Parágrafo único. O objeto desta lei decorrerá de acordos entre a Prefeitura Municipal e a DAE S/A - Água e Esgoto.

Art. 2º. As construções coletivas e públicas devem ser dotadas de depósitos específicos para armazenar a água de reuso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/11/2006

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Justificativa

O objetivo da presente matéria é condicionar a reutilização de água para fins diversos do consumo e higiene pessoal, evitando o desperdício de água tratada e potável em caso de desnecessidade, de sorte que as estações de tratamento de esgotos dispõem de água não-potável, para reutilização, a custos mais baixos que, quando não-utilizada, volta ao leito dos rios.

Atualmente atravessamos uma grave crise energética, sendo que a principal fonte de energia elétrica advém de recursos hídricos, devendo estes ser poupados para o referido problema não ser agravado.

Devemos também nos preocupar com a disponibilidade hídrica futura, pois, se hoje não utilizarmos a água de forma prudente, futuras gerações serão penalizadas com sua falta.

Por maus hábitos, muitos usuários, inclusive a administração pública, utilizam água tratada para lavar ruas, calçadas, carros e regar plantas, entre outros, caracterizando abusivo desperdício. Vale ressaltar que tal norma já foi implantada em outras cidades brasileiras e outros países, como na França há mais de 10 anos, obtendo pleno êxito.

Diante do exposto, busco o unânime apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 9.645

Art. 1º - Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bem dominial, a área de terreno integrante do patrimônio público municipal, situada no Parque Cecap, Sistema de Recreio I, neste Município, matriculado sob nº 17.132 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve:

à SISTEMA DE RECREIO – ÁREA I ã partindo do cruzamento da faixa de domínio da Estrada de Rodagem Jundiá-Campinas, com a lateral da Rua 1, segue em curva pela direita com raio aproximado de 27,00 metros e extens.,o de 26,00 metros; segue 118,50 metros pela Rua 1, em confronto com o Condomínio A; deflete ã esquerda em ngulo de 90 , atÈ atingir o ponto inicial desta descriã,,o. Desse ponto, segue 94,50 metros em confronto com a Rua 1; deflete ã direita em ngulo de 90 , segue 86,00 metros em confronto com o Condomínio C; deflete ã direita, segue 93,70 metros pela divisa do terreno; deflete ã direita, segue 93,70 metros pela divisa do terreno; deflete ã direita, segue 85,00 metros em confronto com o Condomínio A, atÈ atingir o ponto inicial desta descriã,,o, perfazendo esta rea 8.045,60 metros quadrados.î

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Parque Cecap – matriculado sob nº 17.132 do 1º Registro de Imóveis de Jundiá – SP, caracterizado na

planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à construção e implantação do Centro de Integração da Cidadania, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Art. 5º - Para a doação, nos termos do art. 4º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 6º - As despesas decorrentes do disposto no art. 4º desta Lei correrão por conta do donatário do imóvel.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, projeto de lei que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para, inicialmente proceder-se a desafetação do bem imóvel localizado no Parque Cecap, visando posterior outorga de concessão administrativa, e ao final doação da referida área ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, objetivando a construção, às expensas daquele Ente Estadual, do Centro de Integração da Cidadania – CIC.

Como é de conhecimento público, as ações desenvolvidas em tais Centros, se constituem em prestação de relevantes serviços públicos, possibilitando que a população tenha acesso a tais serviços, de forma mais rápida e prática, sendo oferecido orientação jurídica e social gratuita, além de emissão de cédulas de identidade, carteira de trabalho e atestado de antecedentes, é possível ainda, obter-se informações sobre o direito do consumidor nos postos do Procon e sobre os serviços oferecidos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU).

Através desses Centros o Estado proporciona ainda o acesso da população ao Poder Judiciário, por meio de Juizado Especial Cível; à Secretaria de Segurança Pública, com a Delegacia Especializada em mediação de conflitos, emissão de certidões de identidade, e à Polícia Militar, com o policiamento comunitário.

Dada a natureza da proposta e as disposições de seu art. 6º, a mesma não tem implicações de ordem financeiro-orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos inegáveis benefícios que a medida redundará à comunidade, certos permanecemos de que os Nobres Vereadores não faltarão com seu apoio ao presente Projeto de Lei.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, para a construção e implantação do Centro de Integração da Cidadania.

Processo n.º 21.623-1/05.

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, e de outro, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, neste ato representada por, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º, e CPF/MF sob o n.º, adiante denominados apenas PREFEITURA e CONCESSIONÁRIA, têm justo e avençado o que segue:

I – A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal n.º, dede de 2.006, outorga à CONCESSIONÁRIA, a título gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, concessão administrativa de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no Parque Cecap, Jundiaí – SP, objeto da matrícula n.º 17.132, do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, para a construção e implantação do Centro de Integração da Cidadania.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, dependerá da anuência da PREFEITURA.

III – Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de (.....) meses.

IV - A área objeto da presente concessão administrativa de uso não poderá ser transferida a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização à CONCESSIONÁRIA.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do art 4º a 6º da Lei Municipal n.º, de de de 2.006.

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROJETO DE LEI N.º 9.646

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CEF – Caixa Econômica Federal, visando a implementação e desenvolvimento do PAR – Programa de Arrendamento Residencial.

Parágrafo único – O convênio de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As ações decorrentes desta Lei, que impliquem em ampliação da ação governamental ou se constituam em despesa nova, devem estar compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e atender o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único – A concessão de benefícios fiscais para as ações vinculadas ao PAR – Programa de Arrendamento Residencial devem estender aos requisitos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 e contar com autorização legislativa específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP

A **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Decreto-lei n. 759/69 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, na responsável pela operacionalização do PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, regido pela Lei n.º 10.188 de 12.02.2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14 de abril de 2004, neste ato representada pelo superintendente do Escritório de Negócios Jundiaí/SP, Sr. CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.392.984/SSP/SP e do CPF n.º 035.723.188-07 e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, neste ato representado pelo prefeito Sr. ARY FOSSEN, brasileiro, portador do RG n.º 2.705.476-7/SSP/SP e do CPF n.º 014.908.428-53.

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 10.188 de 12.02.2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859, de 14 de abril de 2004, que rege o PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL;

CONSIDERANDO o interesse social do Programa que apresenta, entre outros objetivos, os abaixo relacionados:

a) mudar o enfoque da intervenção pública para solução do problema habitacional das parcelas menos favorecidas da população brasileira, a partir da substituição do conceito de aquisição de casa própria pelo conceito de acesso à moradia

adequada e compatível com as condições da população-alvo;
b) assegurar o acesso à moradia para as famílias de menor renda que residem nos grandes centros urbanos e que não reúnam condições para satisfazer as exigências dos programas habitacionais atualmente disponíveis;
c) priorizar a atuação nos grandes centros urbanos onde, além da maior concentração de trabalhadores desempregados, os preços dos imóveis são sensivelmente superiores àqueles praticados nas cidades interioranas;
d) auxiliar no equacionamento do problema habitacional para a população-alvo e, paralelamente, reduzir o índice de desemprego verificado nos grandes centros;
e) inibir a elevada mobilidade/migração da população-alvo, geradora de grandes distorções - invasão, sublocação desautorizada, comercialização de chaves, etc.

CONSIDERANDO, ainda, que os fins almejados pelo Governo Federal somente serão alcançados a partir da estreita parceria entre os órgãos responsáveis pela condução da política habitacional no país e, em especial, nas áreas definidas como prioritárias para implementação do Programa, bem assim, a relevância e urgência de tal medida, as partes qualificadas “*ab initio*” RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com as cláusulas, termos e condições abaixo anotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo estabelecer as atribuições de cada um dos órgãos envolvidos na implementação e desenvolvimento do PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.

DA COMPETÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - À CEF - Caixa Econômica Federal caberá, além das atribuições a si conferidas em lei:

a) disponibilizar aos demais partícipes as informações relativas ao Programa;
b) promover sua divulgação junto aos órgãos/entidades envolvidos;
c) em conjunto com o Poder Público (Estados e Municípios), dar ampla divulgação às relações de áreas definidas como prioritárias para a implementação do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao Poder Público local, por intermédio do Município de Jundiaí/SP, no âmbito de suas respectivas competências:

a) apoiar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na implementação de ações voltadas à consecução dos fins objetivados pelo Programa;
b) promover a divulgação do Programa junto aos órgãos/entidades envolvidos;
c) em conjunto com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dar ampla divulgação às relações de áreas definidas como prioritárias para a implementação do Programa;
d) auxiliar na identificação das regiões e zonas de intervenção prioritárias para implementação de projetos abrangidos pelo Programa, observando, para tanto, as diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e pelo agente executor;
e) apoiar na coordenação e integração dos projetos do Programa aos demais projetos de intervenção para a mesma área, financiados por outras fontes, com vistas à maximização dos recursos aplicados;
f) celebrar acordos com órgãos estaduais e/ou municipais, visando seu comprometimento quanto à adoção de medidas que possibilitem maior celeridade na aprovação de projetos habitacionais e na implantação de infra-estrutura nas áreas de intervenção;
g) adotar medidas objetivando a isenção/redução de tributos e tarifas incidentes ou que venham incidir sobre as operações e sobre os imóveis objeto do Programa, tais como: IPTU (durante o prazo em que os imóveis permanecerem sob a propriedade do Fundo), ITBI (sobre as operações de aquisição de imóveis pelo

Fundo), ISSQN e outros encargos que possam onerar o custo dos imóveis objetivados pelo Programa;

h) evitar esforços para redução de despesas cartorárias que incidam ou venham incidir sobre as operações/imóveis abrangidos pelo Programa;

i) comunicar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, formalmente, as medidas adotadas com relação às alíneas “g” e “h”;

j) propor medidas que possam maximizar o aproveitamento de áreas públicas que sirvam aos objetivos do Programa, em cotejo com a legislação estadual/municipal que trata do uso e ocupação do solo, edificação e urbanização;

k) instaurar procedimento licitatório para o terreno e/ou projeto, quando detiver a respectiva titularidade, visando alienação a quem possua as condições para atendimento aos fins objetivados no Programa, ficando assegurado que a empresa do ramo da construção civil, vencedora do certame licitatório, deverá ter conceito favorável na avaliação básica de risco de crédito da CEF;

l) identificar famílias beneficiárias do Programa, a serem selecionadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante critérios técnicos e objetivos, previamente definidos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente convênio é formalizado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que o denunciante notifique os demais convenientes, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Convênio, fica eleito o foro correspondente ao da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

_____,
de _____ de _____

Local/Data

CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Município de JUNDIAÍ/SP

CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA

ARY FOSSEN

Testemunhas

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente propositura, que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com a CEF – Caixa Econômica Federal, visando a implementação e desenvolvimento do PAR – Programa de Arrendamento Residencial.

A assinatura do convênio possibilitará que as partes unam esforços para a implementação do Programa de Arrendamento Residencial, o qual tem por objetivo a aquisição de

empreendimento a serem construídos, em construção ou a recuperação/reforma, pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, gerenciado pela CEF – Caixa Econômica Federal e destinado ao atendimento da população de baixa renda para arrendamento residencial com opção de compra ao final do prazo contratado.

Esclarecemos, ainda, que as ações decorrentes desta proposta, que impliquem em ampliação da ação governamental ou se constituam em despesa nova, deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e atender o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo certo também, que a concessão de benefícios fiscais para as ações vinculadas ao PAR – Programa de Arrendamento Residencial deverão atender aos requisitos do art. 14 da citada norma legal, bem como contar com autorização legislativa específica.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 9.647

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio na realização do evento esportivo intitulado Final Estadual do Campeonato de Futebol – Dentão.

Art. 2º - O convênio aludido no artigo anterior obedecerá os termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio tratado no art. 1º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.27.811.0052.2127.0.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade projeto de lei que tem por objetivo buscar autorização legislativa para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando o repasse de recursos financeiros a título de auxílio na realização do evento esportivo intitulado Final Estadual do Campeonato de Futebol – Dentão.

A medida encontra amparo legal no art. 122 da Lei Orgânica do Município e, por certo, resultará em inegável benefício à comunidade jundiaense, pela oportunidade de intercâmbio dos jovens atletas de diversas regiões do nosso Estado com os nossos

jovens e com a comunidade em geral.

Justificados, pois, os motivos determinantes de nossa iniciativa, convictos permanecemos de sua integral aprovação pelos Nobres Vereadores.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROCESSO SJEL Nº

CONVÊNIO Nº/2006

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E , OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO FINAL ESTADUAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL – DENTÃO.

Aos dias do mês de _____ de _____, na sede da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, situada na Praça Antonio Prado, nº 9 - 4º andar, nesta Capital, doravante denominada apenas SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, R.G. _____, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 46.728, de 26 de abril de 2002, e do despacho publicado no DOE de _____ de 200 _____, e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, doravante denominada apenas CONVENIADA, neste ato representada por _____, R.G. _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e compromissado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial das despesas inerentes à realização do evento esportivo Final Estadual do Campeonato de Futebol -Dentão a ser efetivado no período demonstrado no Plano de Trabalho encartado às folhas do processo SJEL nº _____, que faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 43.912,00, cabendo ao ESTADO o repasse da quantia de R\$ 39.920,00, em 01 (uma) parcela(s), a ser empregada conforme plano de aplicação constante dos autos, e o restante, no valor de R\$ 3.992,00 de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CONVENIADA:

A CONVENIADA compromete-se a aplicar a referida verba, única e exclusivamente, para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo, para tanto, a legislação pertinente à devida prestação de contas.

§ 1º - A prestação de contas a que se refere esta Cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à SECRETARIA no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, para encarte nos autos do processo correspondente e exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.

§ 2º - No caso de não utilização total ou parcial dos recursos recebidos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir o valor remanescente, devidamente corrigido com base nos índices de

remuneração das cadernetas de poupança, desde a data do crédito até a do recolhimento, devendo encaminhar, imediatamente, a guia respectiva à SECRETARIA.

§ 3º - A SECRETARIA informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data dessa comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA -Das Obrigações Acessórias:

A CONVENIADA obriga-se expressamente a observar o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e a devolução de saldos financeiros remanescentes, na hipótese de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - Das Instruções:

Integram este termo as Instruções Genéricas para Despesas e para Prestação de Contas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência:

O presente convênio tem o prazo de vigência de () dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e da Rescisão:

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários decorrentes das obrigações assumidas neste convênio correrão à conta do....., onerando o elemento econômico -, Categoria de Programação, UO, PTRES, da dotação orçamentária do corrente exercício.

CLÁUSULA NONA - Da Liberação dos recursos:

Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados de acordo com o Plano de Trabalho, de fl. , que faz parte integrante do presente termo de convênio, em () parcela(s), por depósito bancário no Banco Nossa Caixa S.A., na conta corrente indicada pela CONVENIADA, à fl.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Ação Promocional:

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro:

O Foro para dirimir qualquer questão originada deste convênio o da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Finais:

Aplicam-se à presente avença, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as normas estaduais pertinentes, em especial da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo,.....de.....de.2006

SECRETÁRIO DE ESTADO

CONVENIADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

PROJETO DE LEI N. 9.648

(Ana Tonelli)

Denomina “Rua MARCELO ORSI DIAS” via pública do Centro.

Art. 1º. É denominada “**Rua MARCELO ORSI DIAS**” travessa da Rua Vigário J. J. Rodrigues, ao lado do nº. 992, no Centro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24/11/2006

ANA TONELLI

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina à MARCELO ORSI DIAS* via pública do Centro.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.649

(Ana Tonelli)

Denomina “Rua ABÍLIO DA SILVEIRA” travessa particular do Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada *à Rua ABÍLIO DA SILVEIRA* a travessa particular da Avenida Reynaldo Porcarí, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/11/2006

ANA TONELLI

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina à Rua ABÍLIO DA SILVEIRA* travessa particular do Bairro Medeiros.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.650

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DOS MARMELOS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada *à RUA DOS MARMELOS* via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24/11/2006

ANA TONELLI

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina à RUA DOS MARMELOS* via pública do Jardim Marajoara.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.651

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS MANGAS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada *à RUA DAS MANGAS* via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24/11/2006

ANA TONELLI

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina à RUA DAS MANGAS* via pública do Jardim Marajoara.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N. 9.652

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS MAÇÃS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada **“RUA DAS MAÇÃS”** via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24/11/2006

ANA TONELLI**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina “RUA DAS MAÇÃS” via pública do Jardim Marajoara.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI**PROJETO DE LEI N. 9.653**

(Ana Tonelli)

Denomina “**RUA DAS UVAS**” via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada **“RUA DAS UVAS”** via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24/11/2006

ANA TONELLI**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina “RUA DAS UVAS” via pública do Jardim Marajoara.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI**PROJETO DE LEI N. 9.654**

(Ana Tonelli)

Denomina “**Praça ANTONIO GEROMEL**” área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

Art. 1º. É denominada “**Praça ANTONIO GEROMEL**” a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atílio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 27/11/2006

ANA TONELLI**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação,

tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina “Praça ANTONIO GEROMEL” área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.** Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.159**

(da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2004.

Art. 1º. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2004 são aprovadas.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.11.2006

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ROBERTO CONDE ANDRADE

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Jundiá do exercício de 2004.

Regimentalmente, referidas contas receberam nesta Casa parecer da Comissão de Justiça e Redação e parecer desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – que apresenta este projeto, que prevê aprovação das referidas contas pela Câmara Municipal.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ROBERTO CONDE ANDRADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 1.160 (MESA)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 5.166/98, que garante a sexagenários, aposentados e deficientes físicos meia-entrada em eventos e locais de espetáculos esportivos e culturais. Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 5.166, de 31 de agosto de 1998, em vista de Acórdão de 19 de julho de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 124.175.0/2. Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/11/2006

MESA**ANA TONELLI**

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1º. Secretário

2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da Lei nº. 5.166/98, que garante a sexagenários, aposentados e deficientes físicos meia-entrada em eventos e locais de espetáculos esportivos e culturais, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3º.) – o que leva a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

MESA**ANA TONELLI**

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1º. Secretário

2º. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.100 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.585/05, que exige no uniforme do condutor de veículo e do operador de máquina do serviço público inscrição do seu grupo sanguíneo e fator Rh.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o plenário aprovou em 28 de novembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.585, de 26 de setembro de 2005, em vista de Acórdão de 12 de julho de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 131.635.0/9.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de novembro de dois mil e seis (28/11/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de novembro de dois mil e seis (28/11/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.101,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 4.412/94, que prevê doações financeiras particulares ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, mediante comprovantes inseridos no carnê anual do IPTU.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o plenário aprovou em 28 de novembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 4.412, de 29 de agosto de 1994, em vista de Acórdão de 26 de julho de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 125.378.0/6.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de novembro de dois mil e seis (28/11/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de novembro de dois mil e seis (28/11/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

Soltar balão é crime ambiental.

DISQUE DENÚNCIA 181 SIGILO ABSOLUTO

Lei nº 9.605/98 - Art. 42 : Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano;

Pena: Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, ou multa ou ambas as penas cumulativamente.

Resolução SMA 37/2005 - Art. 46 - multa de R\$ 5.000,00 ou 375,94 UFESPs por unidade.

Incêndio em residência
causa: BALÃO

Fogo na Serra do Japi
causa: BALÃO

Animal silvestre morto em incêndio
causa: BALÃO

Incêndio em zona rural
causa: BALÃO

Colaboração: Prefeitura de Jundiaí

Tel: 197 Tel: 4587-1811 Tel: 153

Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br



acessa sp Jundiaí

A **Unidade I do Acesa São Paulo** é uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Jundiaí.

O Programa Acesa São Paulo oferece gratuitamente para a população o acesso às novas tecnologias, em especial à Internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Para utilizar os computadores do Posto Jundiaí basta se cadastrar. O cadastro é feito na hora, bastando apresentar o RG. Usuários entre 12 e 15 anos precisam da autorização dos pais ou responsáveis e menores de 12 anos só podem utilizar se acompanhados de um dos pais ou responsável.

Acesa SP - Unidade I Jundiaí
Centro das Artes - R. Barão de Jundiaí, 1093
Segunda a Sexta - das 8 às 17 horas

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS



CONTROLE DA DENGUE:
Você também é responsável.



Prefeitura de
Jundiaí

